



## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 37.256, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Declara situação anormal configurada de emergência no Ginásio Poliesportivo João Vicente de Moura "Vicentão", da Unidade Escolar Floriza Silva, na cidade de Canto do Buriti (PI), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o laudo técnico de vistoria e o relatório fotográfico do Ginásio Poliesportivo João Vicente de Moura "Vicentão", da cidade de Canto do Buriti (PI), realizado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Cidades do Estado do Piauí (SECID);

CONSIDERANDO que o mencionado laudo técnico de vistoria constatou a presença de danos em toda a edificação, especialmente nas paredes laterais e cobertura, tais como: queda da cobertura, rachadura nas arquibancadas, abertura lateral das paredes devido à queda da cobertura, deterioração do revestimento cerâmico dos vestiários, rachadura no piso da quadra, deterioração das esquadrias de acesso ocasionada pela ação do tempo, deterioração da instalação hidro-sanitária, e deterioração das instalações elétricas;

CONSIDERANDO que na vistoria foi constatado que o ginásio não apresenta condições de uso, haja vista o estado altamente precário em que se encontra o mesmo;

CONSIDERANDO que a vistoria concluiu pela necessidade de realização, em regime de urgência, de demolição e reconstrução do ginásio João Vicente de Moura (O "Vicentão"), evitando que o mesmo possa vir a entrar em ruína e causar acidentes futuros;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que considera hipótese de dispensa de licitação 'os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos';

CONSIDERANDO o Ofício nº 404/2017 – GS, da Secretaria de Estado das Cidades, registrados sob AP.010.1.006818/17 -40;

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal, caracterizada como situação de emergência, do Ginásio Poliesportivo João Vicente de Moura "Vicentão", da cidade de Canto do Buriti (PI), ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo prazo legal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de Julho de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 441

## GABINETE MILITAR DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 184/2017-GMG, de 26 de junho de 2017, do Gabinete Militar da Governadoria,

**RESOLVE** conceder autorização para que o CAP PM, RGPM 10.12286-00, **ELTON MACIEL DE SOUSA**, Ajudante de Ordens do Gabinete Militar, possa ausentar-se do País **no período de 14 a 25 de julho de 2017**, em viagem de caráter oficial ao Canadá, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 184/2017-GMG, de 26 de junho de 2017, do Gabinete Militar da Governadoria,

**RESOLVE** conceder autorização para que o CAP PM, RGPM 10.12157-98, **RICARDO MANOEL LEAL BARBOSA**, Ajudante de Ordens do Gabinete Militar, possa ausentar-se do País **no período de 14 a 25 de julho de 2017**, em viagem de caráter oficial ao Canadá, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 632/2017-GAB/SEJUS, de 04 de julho de 2017, da Secretaria de Justiça, AP.010.1.006583/17-24,

**RESOLVE** conceder autorização para que **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, Secretário de Justiça, possa ausentar-se do País, **no período de 13 a 22 de julho de 2017**, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí, em viagem oficial ao Canadá, com o objetivo de conhecer o Sistema Carcerário e os trabalhos de ressocialização dos presos daquele País.

## SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GSF nº 472/2017, de 05 de julho de 2017, da Secretaria da Fazenda, AP.010.1.006564/17-39,

**RESOLVE** conceder autorização para que **RAFAEL TAJRA FONTELES**, Secretário da Fazenda, possa ausentar-se do País, **no período de 18 a 27 de julho de 2017**, em viagem de caráter particular com destino a Europa.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que **REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS**, Secretária de Educação, possa ausentar-se do País **no período de 14 a 25 de julho de 2017**, em viagem de caráter oficial ao Canadá, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí.

Of. 443



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIANº 529-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

LOTAR o servidor ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 023.757-4, oriundo do 4º DP, junto à Delegacia do 10º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de Junho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIANº 544-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Nayra Regianne Sobral Andrade no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" (Água Branca, Amarante e Floriano) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Nayra Regianne Sobral Andrade para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

#### RESOLVE:

LOTAR a servidora NAYRA REGIANNE SOBRAL ANDRADE Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 022.432.673-22, junto a Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de junho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIANº 545-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o requerimento de remoção impetrado pelo servidor Leonardo Guimarães da Silva para Teresina-PI;

#### RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor LEONARDO GUIMARÃES DA SILVA Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.143-8, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro-PI, junto a Delegacia do 8º Distrito Policial de Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de junho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIANº 546-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARVALHO LOPES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 008.837-4, para exercer temporariamente a titularidade da Delegacia do 16º Distrito Policial, em Demerval Lobão, no período de 03/07/2017 a 31/07/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIANº 548-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MIGUEL VICENTE LIMA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 008.975-3, para exercer temporariamente a titularidade da Delegacia do 23º Distrito Policial, em Teresina, no período de 03/07/2017 a 31/07/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 551-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

### RESOLVE:

LOTAR o servidor PAULO AFONSO OLIVEIRA DE MOURA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 000.713-7, oriundo da Central de Flagrantes, junto à Delegacia do 13º Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 552-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

### RESOLVE:

LOTAR o servidor RENATO DE SOUSA LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.588-3, oriundo do 09º DP, junto à Central de Flagrantes, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 554-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

### RESOLVE:

LOTAR o servidor MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 130.173-0, oriundo do 13º DP, junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 555-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de férias protocolado pelo servidor EMIR MAIA MARTINS NETO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, lotado na Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos, pelo período de 15 (quinze) dias, do dia 15 a 31 de julho de 2017.

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO DE LIMA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 0089520-4, lotado na Delegacia de Defesa e Proteção ao Idoso-DSPI para responder cumulativamente pela Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos, pelo período de 15 (quinze) a 31 (trinta e um) de julho de 2017;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de Março de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 556-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Bel. Périkles da Fonseca Lima, titular da Delegacia de Castelo do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a alta demanda de procedimentos de polícia judiciária na região de Castelo do Piauí-PI e São Miguel do Tapuio-PI;

### RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor FRANCÍRIO LOPES QUEIROZ, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.056-3, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Porto-PI, para exercer suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI, respondendo exclusivamente pelas comarcas de Castelo do Piauí-PI, São Miguel do Tapuio-PI, bem como seus respectivos termos judiciários, pelo período de 10/07/2017 a 10/10/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 557-GDG/2017**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor IVAN MACHADO VERAS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 036.421-5, oriundo do 22º DP, junto à Delegacia do 09º Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 558-GDG/2017**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor WILSON GOMES DE ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 108.628-6, titular do 25º DP em Teresina, para exercer temporária e cumulativamente a titularidade da Delegacia do 14º Distrito Policial, em Altos-PI, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Junho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 559-GDG/2017**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 0017311-38.2016.8.18.0140, que revoga prisão preventiva sem estabelecer medida cautelar de suspensão do exercício da função pública do servidor JOSÉ CLODOMAR DE SABÓIA JÚNIOR;

CONSIDERANDO ainda o requerimento do servidor JOSÉ CLODOMAR DE SABÓIA JÚNIOR

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor JOSÉ CLODOMAR DE SABÓIA JÚNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286.196-8, junto à Delegacia do 21º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 562-GDG/2017**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 0017311-38.2016.8.18.0140, que revoga prisão preventiva sem estabelecer medida cautelar de suspensão do exercício da função pública do servidor ANTÔNIO LOPES DA SILVA JÚNIOR;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor ANTÔNIO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286.572-6, junto à Delegacia do 20º Distrito Policial, em União-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 563-GDG/2017**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 0017311-38.2016.8.18.0140, que revoga a prisão preventiva sem estabelecer medida cautelar de suspensão do exercício da função pública do servidor ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 286.614-5, junto a Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca-PI, em regime de expediente de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 564-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 0017311-38.2016.8.18.0140, que revoga a prisão preventiva sem estabelecer medida cautelar de suspensão do exercício da função pública da servidora MARIA DOS REMÉDIOS ALCÂNTARA SANTIAGO DE JESUS;

### RESOLVE:

LOTAR a servidora MARIADOS REMÉDIOS ALCÂNTARA SANTIAGO DE JESUS Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.082-2, junto a Delegacia Regional de Polícia Civil de Água Branca-PI, em regime de expediente de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 565-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução 15/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na qual agregou várias comarcas do Estado, dentre elas a de Pimenteirias-PI, que passou a ser termo judiciário de Valença do Piauí-PI;

### RESOLVE:

1) MANTER a lotação do servidor DANIEL ARAÚJO ALVES, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.061-0, junto a Delegacia Regional de Valença do Piauí-PI, exercendo suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Inhuma-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

2) DESIGNAR o servidor DANIEL ARAÚJO ALVES, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.061-0, para responder pelas Comarcas de Inhuma-PI e Ipiranga-PI, bem como seus respectivos termos judiciários.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de junho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 567-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 0017311-38.2016.8.18.0140, que revoga a medida cautelar de suspensão do exercício da função pública do servidor CÍCERO HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO;

### RESOLVE:

LOTAR o servidor CÍCERO HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286.186-X, junto à Delegacia do 08º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 569-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Emanuel Machado Barbosa

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EMANUEL MACHADO BARBOSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 311.267-5, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto à Delegacia do 17º Distrito Policial, em José de Freitas, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de Julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 572-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Marcelo Franklin Bezerra Barbosa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "G" (Elesbão Veloso, Valença do Piauí e Oeiras) do Edital 001/2012;



CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Marcelo Franklin Bezerra Barbosa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que o referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

## RESOLVE:

LOTAR, o servidor MARCELO FRANKLIN BEZERRA BARBOSA Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 012.657.273-92, junto a Delegacia Regional de Valença do Piauí-PI, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Inhuma-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 575-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

## RESOLVE:

LOTAR, a servidora BRUNA VERENA BRITO DO ROSARIO FONTENELE, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 245975-2, oriunda do 5º Distrito Policial de Teresina/PI, junto à delegacia de Meio Ambiente, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 576-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

## RESOLVE:

LOTAR, o servidor WAGNER LOPES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula 281011-5, oriundo da Delegacia de Jose de Freitas/PI, junto à delegacia de Meio Ambiente, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 577-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

## RESOLVE:

LOTAR, o servidor GIVALDO SANTOS PEREIRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula 130165-9, oriundo do 5º Distrito Policial de Teresina/PI, junto à delegacia de Meio Ambiente, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 578-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

## RESOLVE:

LOTAR, o servidor CARLOS ALBERTO DE SOUSA FREITAS, Agente de Polícia Civil, Matrícula 108396-1, oriundo do 1º Distrito Policial de Teresina/PI, junto à delegacia de Meio Ambiente, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 579-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

## RESOLVE:

LOTAR, o servidor GABRIEL PAULA DE MOURA, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula 283158-9, oriundo do 5º Distrito Policial de Teresina/PI, junto à delegacia de Meio Ambiente, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 581-GDG/2017

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 082/GAB/2017 da lavra do Bel. Roberto Carlos Sales da Silva com apresentação da servidora HILDEANE VITÓRIO CARDOSO;

### RESOLVE:

LOTAR a servidora HILDEANE VITÓRIO CARDOSO Agente Superior de Serviço, matrícula nº. 280.578-6, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente-DPCA, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, pelo período de 11/07/2017 a 31/07/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de julho de 2017.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 1605



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 176/17

Teresina (PI), 10 julho de 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual 6.935, de 29 de dezembro de 2016 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento licitatório de contratação de empresa com finalidade de celebrar contrato de locação, com cláusula built-to-suit, para instalação do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, no município de São João do Piauí e Parnaíba, referente aos processos administrativos nº AA.002.1.002886/17 – 44 e nº AB.002.1.000002/17 – 30, respectivamente.

**Art. 2º** A da Comissão Especial de Licitação será composta da seguinte forma:

**Teresa Raquel Siqueira Soares de Carvalho**, matrícula: 311.054-X, Presidente;  
**André Gustavo de Mendonça Guerra** – CPF: 026.940.924-62, apoio;  
**Francisco Rego Mello** – matrícula: 05931-5, membro;  
**Jonatas Ferreira Passos** – matrícula: 313364-8, membro;  
**Isadora Atem Gonçalves Camarço** – matrícula: 281653-9, membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA**

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí –  
SEADPREV

Of. 128



## PORTARIA DIREX nº 004/2017

Teresina, 30 de Junho de 2017.

Designa fiscais dos contratos administrativos vigentes no âmbito da Piauí Fomento e os orienta sobre o correto acompanhamento desses contratos

A Diretoria Executiva da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35, XIV, do Estatuto Social,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Piauí Fomento, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei 8.666/1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **fiscais** dos contratos em execução no âmbito desta Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – Piauí Fomento, que deverão observar o estatuído na Lei 8.666/93 e os Decretos Estaduais nº 14.483, de 26 de maio de 2011 e o nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013:

- I - CARLETE CARVALHO FREITAS**, matrícula nº 000013:
  - a) - Contrato nº 001/2015 - Empresa - REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA;
  - b) - Contrato com a empresa SPC – SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO;
  - c) - Contrato com a empresa SERASA S.A.
- II - JULIANA AREA LEÃO HARDI**, matrícula nº 000043:
  - a) - Contrato nº 003/2016 - Empresa – CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP.
- III - TEMÍSTOCLES BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000008:
  - a) - Contrato nº 001/2016 - Empresa – MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.
  - b) - Contrato nº 003/2015 - Empresa – BRASÃO SEGURANÇA.
- IV - VALDENE CLEMENTINO SANTOS**, matrícula nº 000047:
  - a) - Contrato nº 002/2017 - Empresa – LEC COMUNICAÇÕES.
- V - FÁBIA CAROLINE VELOSO FERNANDES**, matrícula nº 000030:
  - a) - Contrato com a empresa – CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS.

**Art. 2º** - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antonio Cezar Cruz Fortes**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Lucrecina Pereira da Silva**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ticiano da Silva Lima  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Of. 062

# Diário Oficial

8

Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de julho de 2017 • Nº 130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Em: 03/07/2017

PROCESSO Nº: 2016.04.2156P - PORTARIA Nº:174/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA JUÇARA SOARES DA ROCHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0782823, portador do CPF nº: 374.953.133-15 e do PIS/PASEP nº: 17059238571, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.345,77 (Três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$83,35
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.343,77</b>

Em: 28/06/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.1667P - PORTARIA Nº: 1112/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AÍDA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0739871, portador do CPF nº: 227.144.053-04 e do PIS/PASEP nº: 17024461878, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.388,62 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.388,62</b>

Em: 07/07/2017

PROCESSO Nº: 2016.04.1755P - PORTARIA Nº: 1.208/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ VIRGÍLIO DE MOURA BEZERRA**, ocupante do cargo de MÉDICO Plantão Presencial, 24 horas semanais, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0423726, portador do CPF nº: 124.136.584-91 e do PIS/PASEP nº: 17024471113, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 13.520,37 (Treze mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.277/12	R\$13.321,72
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO LEI 6933	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$153,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$45,45
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$13.520,37</b>

Em: 04/07/2017

PROCESSO Nº: 2016.04.1636P - PORTARIA Nº: 613/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **HILDA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 067714X, portador do CPF nº: 420.536.763-53 e do PIS/PASEP nº: 17020849960, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.114,32 (Mil, cento e catorze reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$50,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.114,32</b>

Em: 22/06/2017

PROCESSO Nº: 2016.04.1836P - PORTARIA Nº: 1185/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SIMPLICIA MENDES FIALHO ALENCAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0771252, portador do CPF nº: 353.478.721-87 e do PIS/PASEP nº: 17060059677, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.220,62 (Três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$83,35
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.220,62</b>

Em: 04/07/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.1308P - PORTARIA Nº: 1281/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDELTRUDES CORDEIRO DE SANTANA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0676713, portador do CPF nº: 096.970.203-53 e do PIS/PASEP nº: 12036411934, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.406,39 (Três mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$145,97
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.406,39</b>

Em: 03/07/2017

PROCESSO Nº: 2016.04.2107P - PORTARIA Nº: 1218/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA MARTINS OLIVEIRA MOREIRA ABREU**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº: 0861502, portador do CPF nº: 708.107.103-15 e do PIS/PASEP nº: 17015812892, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.972,74 (Dois mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.933,95
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.972,74</b>

Em: 05/07/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.0614P - PORTARIA Nº: 1130/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0693618, portador do CPF nº: 239.521.643-72 e do PIS/PASEP nº: 17026415237, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.107,39 (Mil e cento e sete reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,47
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.107,39</b>

Em: 29/06/2017

PROCESSO Nº: 2016.04.1783P - PORTARIA Nº: 1185/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº: 0705284, portador do CPF nº: 552.156.613-91 e do PIS/PASEP nº: 17024461746, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.015,05 (Três mil e quinze reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.933,95
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.015,05</b>

Em: 05/07/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.0453P - PORTARIA Nº: 1239/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VITÓRIA AMÉLIA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0748366, portador do CPF nº: 395549.533-72 e do PIS/PASEP nº: 17041335397, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.107,12 (Mil, cento e sete reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.107,12</b>

Em: 06/07/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.0145P - PORTARIA Nº: 1293/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ALICE DE SAMPAIO VERAS FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0714615, portador do CPF nº: 306.050.403-20 e do PIS/PASEP nº: 17035746720, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.577,27 (Três mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,19
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.577,27</b>

Em: 03/07/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.1971P - PORTARIA Nº: 1258/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **OSANA BELCHIOR FERNANDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº: 0690953, portador do CPF nº: 199.648.203-30 e do PIS/PASEP nº: 10805533289, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.693,63 (Dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.584,71
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 136 DA LC Nº 13/94	R\$38,40
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$70,52
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.693,63</b>

Em: 22/06/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.0272P - PORTARIA Nº: 1143/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA FARIAS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0711527, portador do CPF nº: 287.459.733-34 e do PIS/PASEP nº: 17035748138, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.099,92 (Mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO LEI 6933	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.099,92</b>

Em: 06/07/2017  
 PROCESSO Nº: 11103/17  
 PORTARIA Nº: 1291/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

- 1- **ANULAR** a Portaria de Nº21000-594-SUPREV/SEADPREV, datada de 31/05/16 em conformidade com o Mandado de Segurança acima citado.
- 2- **CONCEDER**, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada e em conformidade com o Art.40, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do Art.1 da lei Complementar nº51/85 com alteração da lei Complementar nº144/2004, **CONCEDER** o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, ao segurado(a) **PAULO PÍRES SOARES FILHO**, matrícula nº 0095494, PIS/PASEP nº 18054274217, CPF nº235.770.023-87, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de R\$ 7.104,00 (Sete mil, cento e quatro reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I-Subsídio de acordo com a lei complementar nº 108/08, acrescentada pelo Art.2º da Lei nº 6.452/13.	R\$ 6.704,00
<b>VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº33/03)</b>	
II-VPNI-Gratificação por curso de Polícia, Art.4º, inciso I da Lei nº5.376/04 c/c LC nº37/04.	R\$200,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR.</b>	<b>R\$ 6.904,00</b>

Em:07/07/2017  
 PROCESSO Nº: 10783/17  
 PORTARIA Nº: 1303/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

- 1- **ANULAR** a Portaria de Nº21000-653, datada de 09/07/15, publicado no Diário Oficial nº151, datado de nº 12/08/15, em conformidade com o Mandado de Segurança acima citado.
- 2- **CONCEDER**, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada e em conformidade com o Art.40, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do Art.1 da lei Complementar nº51/85 com alteração da lei Complementar nº144/2004, **CONCEDER** o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, ao segurado(a) **JOÃO FERREIRA LIMA**, matrícula nº 043126-5, PIS/PASEP nº 17030925643, CPF nº146.001.531-20, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de R\$ 6.704,00 (Seis mil, setecentos e quatro reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
1- Subsídio de acordo com a lei complementar nº 108/08, acrescentada pelo Art.2º da Lei nº 6.452/13.	R\$6.704,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR.</b>	<b>R\$6.704,00</b>

Of. c 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA GSF Nº 159/2017

Teresina, 12 de julho de 2017.

Dispõe sobre a transferência de créditos fiscais do estabelecimento da empresa **ALFA BEBIDAS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.422.578-0, para terceiros contribuintes do imposto destinados à compensação com o imposto devido.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 0066.000.06035/2016-4, especialmente a homologação do direito creditório reconhecido por decisão judicial trânsita em julgado em favor da empresa **ALFA BEBIDAS E COMÉRCIO LTDA.**;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de utilização do direito creditório através da forma originalmente definida pelo Parecer UNATRI/SEFAZ nº 616/2016, de 12 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de cumprimento por parte da Secretaria da Fazenda da sentença relativa ao Processo nº 79012006, do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar ao estabelecimento da empresa **ALFA BEBIDAS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no **CAGEP** sob nº **19.422.578-0** e no **CNPJ/MF** sob nº **41.284.514/0001-01**, localizado na Rua Projetada, nº 1721, bairro Livramento, em Teresina - PI, ora denominado **EMPRESA**, a transferir créditos fiscais do ICMS a outros contribuintes do imposto na forma disposta neste Ato.

**Parágrafo único.** Os créditos fiscais de que trata o **caput** limitam-se ao montante do direito creditório homologado em favor da **EMPRESA** no âmbito do Processo Administrativo n. 0066.000.06035/2016-4, no montante de R\$ 23.233.643,62 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 2º** As transferências dos créditos fiscais estarão limitadas aos seguintes valores:

**I** – 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 4.000.000,00, cada;

**II** – 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 904.205,45 (novecentos e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

§ 1º Relativamente às três primeiras parcelas de que trata o inciso I do **caput**, em razão das compensações parciais ocorrida ao abrigo da Portaria GSF nº 132/2017, deverá a **EMPRESA** efetuar demonstrativo dos saldos a compensar de cada mês que corresponderão à diferença entre a parcela autorizada para o referido período de apuração e o valor efetivamente nele compensado.

§ 2º Até 25 de julho de 2017, a **EMPRESA** apresentará à Superintendência da Receita/SUPREC o relatório previsto no § 1º que o encaminhará para UNIFIS proceder a conferência e homologação dos lançamentos efetuados.

§ 3º O montante das parcelas compensadas com base na Portaria de que trata o § 1º, após homologado pela SEFAZ, será lançado pela **EMPRESA** na Declaração de Informações Econômico Fiscais – DIEF, diretamente na linha “**Outros débitos**” do quadro “**Débito do Imposto**” da Ficha “**Apuração do Imposto**”;

§ 4º O saldo de cada parcela não integralmente compensada a cada mês será adicionado à parcela do período de apuração imediatamente seguinte.

§ 5º Para apropriação do crédito fiscal, o montante referido no parágrafo único do art. 1º será lançado pela **EMPRESA** na Declaração de Informações Econômico Fiscais – DIEF, diretamente na opção “**035 - Outros Créditos**” —> **Crédito não definidos nas ocorrências acima**”

da Ficha “Detalhamento de Outros Créditos”, na opção “Outros Créditos” do quadro “Crédito do Imposto” da Ficha “Apuração do Imposto”;

**Art. 3º** Para transferência dos créditos ora autorizada a EMPRESA emitirá Nota Fiscal eletrônica, opção “saída”, a qual além das demais exigências previstas na legislação, observará:

**I** - como “Natureza da Operação”: o **CFOP 5.601 Transferência de crédito de ICMS acumulado**;

**II** - no campo “Valor do ICMS”, que indica o valor devido do ICMS na operação, registrar a parcela do crédito fiscal em transferência;

**III** - no campo destinado a “Informações Complementares” da NFe, a EMPRESA indicará a expressão: “EMITIDA NA FORMA DA PORTARIA GSF Nº 159/2017.”

**Art. 4º** A transferência de que trata este Ato também poderá ser feita para estabelecimentos de contribuinte que realize operações de retenção do ICMS a título de substituição tributária, ainda que sob regime especial, para compensação com o imposto devido nesta modalidade de recolhimento.

**Art. 5º** Sem prejuízo das demais obrigações tributárias acessórias previstas na legislação, a EMPRESA deverá apresentar a esta SEFAZ-PI, até o décimo dia do mês subsequente às transferências realizadas, demonstrativo contendo as notas fiscais emitidas naquele período, na forma do art. 3º, bem como o saldo do crédito fiscal a transferir.

**Art. 6º** Ficam revogados os efeitos fiscais da “AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 04/2016”, anexa ao Parecer UNATRI/SEFAZ nº 616/2016, de 12 de dezembro de 2016, que passa a ser substituída pelo Anexo Único a esta Portaria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 12 de julho de 2017.

**RAFAELTAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA GSF Nº /2017**  
**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO OU**  
**RESTITUIÇÃO**  
**DE QUANTIAS INDEVIDAMENTE RECOLHIDAS AO ERÁRIO**  
**ESTADUAL**

**(SOBA FORMADE CRÉDITO FISCAL)**

Autorizo a empresa ALFA BEBIDAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CAGEP sob nº 19.422.578-0 e no CNPJ sob nº 41.284.514/0001-01, a apropriar **CRÉDITO FISCAL** no valor correspondente a R\$ 23.233.643,62 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) na data da ciência do despacho autorizativo do Secretário da Fazenda, podendo o referido valor ser transferido a terceiros, contribuintes do ICMS, mediante emissão de notas fiscais de transferência na seguinte forma: 04 (quatro) parcelas de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mensais iguais e sucessivas, e 08 (oito) parcelas de R\$904.205,45 (novecentos e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), mensais iguais e sucessivas, em virtude de restituição de ICMS pago indevidamente, acolhendo Parecer UNATRI/SEFAZ nº 616/2016, de 24/11/2016, com base no art. 48 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – GSF, em Teresina, 12 de julho de 2017.

**RAFAELTAJRA FONTELES**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Of. 079**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PORTARIA UNAFIN Nº 030/2017**

Teresina (PI), 07 de julho 2017.

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor, **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda do Estado do Piauí, exercendo a função de Gerente de Logística – GEL, Matrícula nº. 02981-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº. 038/2017 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e a Empresa, **VIG – VIGILÂNCIA LTDA**.

**I – DO OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto contratação e registro de preços de **VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS** para Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, assim distribuído: 11 (onze) Postos de Vigilância Armada 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12x36h; 10 (dez) Postos de Vigilância Armada 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12x36h e 03 (três) Postos de Vigilância Desarmada 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 01 (um) vigilante.

**II - CONTRATO nº. 038/2017, VIG – VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº. 01.668.768/0001-09, assinado em 07 de julho de 2017.**

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel**  
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**PORTARIA/UNAFIN Nº. 031/2017**

Teresina (PI), 11 de Julho 2017.

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Matrícula nº. 02981-5, exercendo a função de Gerente de Logística – GEL desta Secretaria da Fazenda para em observância à legislação vigente, atuar como o Fiscal do Contrato nº. 037/2017 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda e a Empresa, **IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO – JOANILDO PEREIRA BARRÓS - ME**, conforme discriminação abaixo:

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, diversos modelos, para a Secretaria da Fazenda, conforme descrito no Processo



Administrativo nº0066.000.00443/2017-7. São partes integrantes deste contrato: a Proposta Comercial da Contratada bem como o Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2016 – EMATER/PI.

**Contrato nº. 037/2017, IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO – JOANILDO PEREIRA BARROS - ME, CNPJ Nº. 07.417.938/0001-50, assinado em 11 de Julho de 2017.**

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se,  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel**

DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**Of. 039**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEFAZ 040/2017 - RG  
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Relatório  
Conclusivo  
Portaria GSF Nº. 130/2017, de 10/05/2017

### JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188, da Lei Complementar 13/94 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria GSF Nº 130/2017, de 10/05/2017, com a finalidade de apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ALFREDO VASCONCELOS LIMA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1280651, após detido exame dos autos do processo, profere a seguinte decisão: determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por escrito ao referido servidor, por infringir o disposto no art.137, inciso III, nos termos do que preceitua o art.150, todos da Lei Complementar Nº. 13/94.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Teresina, 06 de julho de 2017.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### PORTARIA GSF Nº 158/2017

Teresina, 11 de julho de 2017.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Julgamento, datado de 06/07/2017, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria GSF Nº 130/2017, de 10/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 88, de 12/05/2017,

### RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por escrito ao servidor **ALFREDO VASCONCELOS LIMA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1280651, por infringir o disposto no art.137, inciso III, nos termos do que preceitua o art.150, todos da Lei Complementar Nº. 13/94 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Of. 268**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1237/2017, de 03 de julho de 2017** - Lotar o servidor Antonio Francisco de Sousa, Agente de Portaria, Matrícula SIAPE nº 571630-6, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – MS, à disposição desta SESAPI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1238/2017, de 03 de julho de 2017** - Remover a servidora Lívia Martins Dantas, Enfermeira, Matrícula nº 272240-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Deolindo Couto, no município de Oeiras/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, na cidade de Teresina/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1239/2017, de 03 de julho de 2017** - Lotar o servidor Raphael Neves Bona, Médico, Matrícula nº 269512-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 03 de julho de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 1827**

### EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1240/2017, de 05 de julho de 2017** - Remover a servidora Maria José de Macêdo Castelo Branco, Enfermeira, Matrícula nº 168428-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Deolindo Couto, no município de Oeiras/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Municipal Joaquina Marques, no município de Isaías Coelho/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 05 de julho de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 1851**



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



## PORTARIANº 308, DE 10 DE JULHO DE 2017.

**Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Termo Contratual nº 014/CPL/2017 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 362/2017/CPL/PMPI, de 06.07.17,

### RESOLVE:

**Art. 1º Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** o Tenente-Coronel QOPM LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, o ANTÔNIO DE SENA SILVA – Capitão QEOPM NVRR, Matrícula 011587-8 e FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA – 2º Sargento PM, Matrícula 079614-0, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do TERMO CONTRATUAL Nº 014/2017 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, e a empresa LOJÃO DOS PNEUS LTDA, CNPJ Nº 08.698.259/0001-60, que tem como objeto a aquisição de pneus para atender as demandas da PMPI, no valor de R\$ 363.546,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais), referente a Dispensa de Licitação nº. 01/2017-CPL/PMPI.

**Art. 3º Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIANº 309, DE 11 DE JULHO DE 2017.

**Designa Oficial para a função de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** para a função de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI) o 2º Tenente PM VINÍCIUS COSTA DE MORAES, RGPM 10.15559-16.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 013/2017-SEPRO DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a promoção de Ex-Cb PM à graduação de 3º Sgt PM, pelo critério *post mortem*, com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

**CONSIDERANDO** que a promoção *post mortem* é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado do Piauí à praça policial militar falecida no cumprimento do dever ou em consequência disto;

**CONSIDERANDO** os trabalhos conclusivos da Comissão Temporária de Investigação (CTI), instaurada pela Portaria nº 008/CTI/2017-SEPRO de 31.05.2017, e ainda a Proposta de da Comissão de Promoção de Praças nº 03/2017-SEPRO de 03.07.2017, que sugeriu a este Comando-Geral o reconhecimento do direito à promoção pelo critério *Post Mortem* do Ex-Cb PM 10.10880-93 DANIEL MARCOS FERREIRA DA SILVA,

### RESOLVE:

**Art. 1º Promover** o Ex-Cb PM 10.10880-93 DANIEL MARCOS FERREIRA DA SILVA, pelo critério *Post Mortem*, à graduação de 3º Sargento, conforme preceituam os termos constantes no inciso III do art. 4º c/c art. 7º da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006.

**Art. 2º. Determinar** à DGP adotar as medidas junto à SEADPREV necessárias quanto à repercussão financeira do ato de promoção *post mortem*.

**Art. 3º. Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA – Cel QOPM  
Comandante Geral da PMPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



## PORTARIA GAB Nº 087/2017.

Teresina, 11 de julho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que lhe faculta as Leis Estaduais de Números 3.783/80 e 4.678/94 c/c as Leis Federais de Números 10.267/2001 e o art. 28 e seguintes da Lei Nº 6.383/76, bem como, ainda, a Lei Estadual Nº 6.709/2015 e demais dispositivos legais pertinentes a espécie.

Considerando, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o solo do Estado do Piauí.

Considerando, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas e nem registradas no Cartório do Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **BRUNO COSTA PINHEIRO**, Advogado, **VALMIR DA COSTA E SILVA**, Engenheiro Agrimensor e **JARDANE ALVES NUNES**, Auxiliar Administrativo, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, sob a presidência do primeiro, objetivando regularizar os imóveis na região de **BOQUEIRÃO DO PIAUÍ** e **ASSUNÇÃO DO PIAUÍ**, tudo nos termos do Art. 8º da Lei Estadual Nº 6.709/2015.

**Art. 2º** - Conforme determina o Art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015 o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias e em local a ser fixado no edital de convocação, seus títulos, documentos, informações de interesse e, se for o caso, testemunhas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

**HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO**  
Secretário de Reforma e Regularização Fundiária  
Diretor Geral - INTERPI

Of. 485



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

## PORTARIA Nº 016/2017 - CGP

Teresina (PI), 27 de Junho de 2017

A) CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **GILBERTO DA SILVA DOURADO**, Auxiliar Técnico, 90 (Noventa) dias de licença prêmio, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, no período de 03.07.17 à 03.09.17, referente ao exercício de 12.02.2000 à 12.02.2005.

Matrícula Nº 006442-4

PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**MARINA REBÊLO TORQUATO**  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Of. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS

## PORTARIA Nº 06/2017

**O PRESIDENTE DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do Art. 6º, XVI, da Lei nº 8.666/93, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos, na forma seguinte:

**Presidente: ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO FILHO**  
**Membros: EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**  
**DEMOSTENES LUIS CAMPELO GALVÃO**

Art. 2º - Revoga-se a portaria 05/2017, publicada no DOE/PI nº 127 de 10/07/2017.

Art. 3º - A presente portaria terá vigência de 01 (um) ano.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina-PI, 12 de julho de 2017.

Marcos Vinicius Cunha Dias  
Coordenador - COMEPI

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº 0214/2017

Teresina (PI), 07 de julho de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Constituir comissão responsável pelo processo seletivo simplificado destinado a seleção de vagas aos cargos de Professor e instrutor para a Escola de Artesanato do Piauí, composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Francisca de Almeida Mascarenha	047.170.233-15	Presidente
Rosa Perpetua Moreira Trajano	274.474.133-72	Membro UGP
Isabel Cristina Alves	160.142.513-91	Membro UGP
Selma Costa de Oliveira Silva	274.111.413-72	Membro UGP
Francisco Jordão Costa Silva	030.827.773-25	Banca Examinadora
Maria dos Remédios Araujo Benício	218.213.053-53	Banca Examinadora
Orlandia Moura de Freitas Brito	212.804.363-87	Banca Examinadora
Maria Claudina Alves Oliveira	150.679.983-34	Membro UFIN

II - A Presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina (PI),

07 de julho de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária Estadual de Educação

Portaria GSE/ADM Nº 0215/2017

Teresina (PI), 07 de julho de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Constituir comissão responsável por **Elaborar Edital de Teste Seletivo Simplificado** e, posterior, análise de títulos para o **Cargo Financeiro** a fim de suprir as necessidades das escolas das 21 Gerências Regionais da Secretaria Estadual de Educação do Piauí, composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Francisca de Almeida Mascarenha	047.170.233-15	Presidente
Ana Rejane da Costa Barros	679.189.893-15	Vice Presidente
Rosa Perpetua Moreira Trajano	274.474.133-72	Membro UGP
Isabel Cristina Alves	160.142.513-91	Membro UGP
Selma Costa de Oliveira Silva	274.111.413-72	Membro UGP
Maria Gorette de Moura Sá	106.295.483-15	Membro UGP
Carla Almeida Santos	848.872.573-68	Membro UGP
Iolanda Mendes da Silva Almeida	395.740.913-68	Membro UFPI
Samara Sampaio Carvalho	536.655.203-65	Membro UFPI
Maria do Carmo Marques Pires Soares	182.532.883-87	Membro UGIE
Mariléa Gomes de Negreiros	240.008.923-04	Membro UGIE
Tereza Helena Guedes da Silva	490.229.033-20	Membro UGIE
Fátima Maria Solano de Andrade Leal	068.798.453-04	Membro UGIE

II - A Presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina (PI),

15 de julho de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária Estadual de Educação

Of. 242

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

### EXTRATO AO CONTRATO 011/2017

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25.

**CONTRATADO:** AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

**CNPJ DO CONTRATADO:** 15.811.210/0001-37

**RESUMO DO OBJETO:** Aquisição de bens comuns – água mineral, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET.

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 12( DOZE) meses (de 07/07/2017 a 07/08/2018)

**DATA DE ASSINATURA :** 07/07/2017

**VALOR TOTAL DO CONTRATO :** R\$ 3.332,00 (Três mil e trezentos e trinta e dois reais)

FORNECEDOR: 00

ELEMENTO DE DESPESA : 339030

PI: 2000

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI**

**PELA CONTRATADO: PAULO TORRES DE ARAÚJO FILHO.**

### Of. 398

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 - AO CONTRATO Nº 053/2016	
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	TECNIC - ENGENHARIA LTDA - EPP.
CNPJ do Contratado:	04.717.160/0001-07
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 053/2016, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 02 (dois) meses, a contar de 07 de junho de 2017, conforme faculta a legislação vigente.
Data da assinatura do Aditivo:	07 de junho de 2017
Valor Global:	R\$ 325.024,29 (trezentos e vinte e cinco mil e quatro reais e vinte e nove centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.13.1110
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Ticiara Cristiana Alves Cavalcante

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 547



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
ASSESSORIA DE IMPRENSA

### EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

#### PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.00860/2017-1

Informamos a SUSPENSÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO de Distribuidor Licenciado para distribuição e comercialização dos créditos para os Planos de Jogos de Raspe Show, Super 26, Bilhete Tradicional e Pick Show, conforme Memo UNICIP nº 79/2017, de 20/06/2017.

#### AUTORIZAÇÃO: JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE 01/2017

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL-SEFAZ ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301, das 08:00 às 13:00h. Home page: [www.sefaz.pi.gov.br/](http://www.sefaz.pi.gov.br/) E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina, 11 de julho de 2017.

Publique-se.

**Maria Ester Rebêlo**  
Presidente CPL

Visto:  
**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda

Of. 272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS nº 50-2017

Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000379/17-08

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 50-2017, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudos ambientais (PCA) referente à obra de implantação de infraestrutura urbana turística (etapa 1 e etapa 2) na Orla da praia da Pedra do Sal, no município de Parnaíba-PI. ABERTURA: 28/07/2017, às 10:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – [secretariadeturismo.pi@gmail.com](mailto:secretariadeturismo.pi@gmail.com)

Teresina (PI), 12 de julho de 2017.

**Roselyne Barros Morais da Silva**  
Presidente da CPL - SETUR

Of. 374



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

## IDEPI

#### AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria DG nº 009/2017, de 10 de fevereiro de 2017, vinculada a Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados o resultado da análise dos documentos de Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços de nº 039/2017, que tem como objeto como objeto a construção de pavimentação em paralelepípedo de 7.188,00m<sup>2</sup> em diversas ruas, localizadas no Município de Santo Antônio de Lisboa– PI, declara as empresas: GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA – EPP e POTY

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Habilitadas, por apresentarem toda a documentação exigida no edital, bem como ficam as empresas notificadas quanto da abertura dos envelopes “C” PROPOSTAS DE PREÇOS para o dia 12, de julho, de 2017, as 11 horas no endereço abaixo indicado. A ata de julgamento e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi@idepi.pi.gov.br](mailto:idepi@idepi.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 10, de julho, de 2017.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Coordenador de Licitações do IDEPI

**GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 427



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/17-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2339/2017

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ENSAIOS DE COAGULAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NA ETA'S.**

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 64/17-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 06 de julho de 2017.

**Valor a Contratar:** R\$ 11.055,00 (Onze mil e cinquenta e cinco reais)

**Contratada: SHOPPING DO LABORATÓRIO – LOJA 1 (CARLOS JORGE DA CUNHA – ME)**

**CNPJ: 13.280.670/0001-50**

**ENDEREÇO:** Rua Abacates 28 cj 04 bairro Uberaba CEP 81.550-130 Curitiba, Paraná.

Teresina, 12 de julho de 2017

**Raimundo Nonato Farias Trigo**  
Presidente em Exercício

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/17-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2370/2017

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO E VISTORIA DE SETE REDES PRIMÁRIAS EM 13,8 KV COM SUBESTAÇÕES AÉREAS PARA ATENDER AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS NA CIDADE DE UNIÃO (PI)**

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 65/17-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 06 de julho de 2017.

**Valor a Contratar:** R\$ 10.202,09 (Dez mil duzentos e dois reais e nove centavos)

**Contratada: C&R SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME**

**CNPJ: 12.148.186/0001-00**

**ENDEREÇO:** Rua Marechal Dutra, 4653 – Lourival Parente Te-Pi.

Teresina, 12 de julho de 2017

**Raimundo Nonato Farias Trigo**  
Presidente em Exercício

Of. 843



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Concorrência nº 02/2017-CPL, destinada à execução de 47.305,30 m<sup>2</sup> de pavimentação em CBUQ em vias públicas no município de Matias Olímpio-PI, compreendendo: rua Percy-ent. BR-222- (localidade Barrinha) (4.134,12 m<sup>2</sup>), avenida Francisco Maia ao Entr. BR-222- (São João do Arraial) (18.739,78 m<sup>2</sup>), avenida Francisco Maia (5.424,36 m<sup>2</sup>), entorno da praça São Miguel/ Prefeitura e Hospital (10.679,32), e Avenida Pedro Freitas (entr. PI-112-Luzilândia), neste Estado, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas: empresas classificadas na ordem crescente de classificação: 1º lugar: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli; 2º lugar: PAC Engenharia Ltda. Assim foi considerada como mais vantajosa a empresa: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, Valor Global: R\$ 2.282.481,11 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos), d) 120 (cento e vinte) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

**Teresina (PI), 12 de julho de 2017.**

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 550**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 65/2016.  
Processo administrativo Nº AA.013.1.000328/16-08.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: ENGSERV BEZERRA E SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP  
CNPJ do Contratado: 11.935.813/0001-90.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento.  
Data de Assinatura do Aditivo: 21 de junho de 2017.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Bruno Rufino da Silva Moura.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 67/2016.  
Processo administrativo Nº 16.666/2015.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.  
CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.  
Data de Assinatura do Aditivo: 06 de julho de 2017.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2017.  
Processo administrativo Nº AA.013.1.000461/15-00.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.  
CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.  
Data de Assinatura do Aditivo: 01 de julho de 2017.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

Janainna Pinto Marques  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

**Of. 543**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## ERRATA DE CONTRATO

Na publicação veiculada neste Diário Oficial no dia 19/12/2016, edição nº 234, página 25, referente ao Contrato 113/2016, Processo Administrativo nº AA.095.1.009048/16-47, onde se lê: “Cláusula Sétima – Do prazo de vigência: O contrato terá sua vigência limitado aos respectivos créditos orçamentários., passa-se a ler: “Cláusula Sétima – do prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura”.

**Of. 105**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO E ADITIVOS - PROJUR/2017

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/15  
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
CONTRATADO: João Maria Mousinho  
OBJETO: renovação do Contrato por mais 12 meses e o reajuste de preço locatício referentes à locação de um imóvel situado em Guadalupe – Piauí  
VALOR: R\$ 936,22 (Novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais  
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93, art. 24, X.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.204  
PROJETO DE TRABALHO: 2000  
ELEMENTO DESPESA: 33903621  
FONTE: TESOURO ESTADUAL (00)  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017  
DATA DA VIGÊNCIA: 30/06/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/15  
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
CONTRATADO: MARIANATAL DA ROCHA SILVA  
OBJETO: renovação do Contrato por mais 12 meses e o reajuste de preço locatício referentes à locação de um imóvel situado em Isaias Coelho – Piauí  
VALOR: R\$ 234,16 (Duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.204  
PROJETO DE TRABALHO: 2000  
ELEMENTO DESPESA: 33903621  
FONTE: TESOURO ESTADUAL (00)  
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93, art. 24, X.  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017  
DATA DA VIGÊNCIA: 30/06/2018

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 13/2012  
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
CONTRATADO: Maria de Nasaré Sousa Azevedo  
OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel em Luzilândia – PI e reajuste do valor da locação.  
VALOR MENSAL: R\$ 493,64 (Quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.204  
PROJETO DE TRABALHO: 2000  
ELEMENTO DESPESA: 33903621  
FONTE: TESOURO ESTADUAL (00)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X  
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2017  
DATA DA VIGÊNCIA: 05/07/2018

TERMO ADITIVO Nº 05 ao Contrato Nº 14/2012  
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
CONTRATADO: Cleiton da Silva Ribeiro - ME



OBJETO: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses de prestação de serviços de rede e manutenção de Internet, para a USAV do Município de Anísio de Abreu - Piauí.

VALOR MENSAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, art. 25, c/c seu §1º, c/c inciso III do art. 13, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017

DATA DA VIGÊNCIA: 07/07/2018

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 06/13

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADA: MARINALVA CABRAL DANTAS SOUSA

OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel no município de Amarante - PI.

VALOR MENSAL: R\$ 591,50 (Quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.204

PROJETO DE TRABALHO: 2000

ELEMENTO DESPESA: 33903621

FONTE: TESOURO ESTADUAL(00)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2018

**BERNILDO DUARTEVAL**

Diretor Geral

Of. 460

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROJUR/2017

CONTRATO Nº 08/2017

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda  
CNPJ: 10.659.927/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados que envolvam mão de obra

VALOR MENSAL: R\$ 64.354,78 (Sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Ofício Nº 069/2017/CPL/ALEPI, de 05/04/2017

FONTE DE RECURSO: 00, 10 e 17

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

SIGNATÁRIOS: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS LTDA

OBJETO: Liquidação do valor devido pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI à empresa, relativo ao pagamento de prestação de serviços, referente ao mês de FEVEREIRO/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 57.987,48 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58 a 65 da Lei Nº 4.320/64 e art. 59 da Lei Nº 8.666/93.

DATA: 02/03/2017

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

SIGNATÁRIOS: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS LTDA

OBJETO: Liquidação do valor devido pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI à empresa, relativo ao pagamento de prestação de serviços, referente ao mês de MARÇO/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 57.987,48 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58 a 65 da Lei Nº 4.320/64 e art. 59 da Lei Nº 8.666/93.

DATA: 03/04/2017

**BERNILDO DUARTEVAL**

Diretor Geral

Of. 459



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

CONTRATO Nº 01.1605/2017

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº — 001/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL “DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE”.**

**HOSPITAL REGIONAL “DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE” - PI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.564/0008-04, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **Ítalo Osíris Madeira Martins Ibiapina Queiroz** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDALTD - EPP**, com sede na Av. Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, Teresina - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.645.510/0001-70, neste ato representada por Carlos Augusto Gabriel de Oliveira, CPF nº 786.552.263-00, firmam o presente **CONTRATO DE, DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, sujeitando as partes às Leis 10.520/2002, 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto deste contrato a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos comuns, medicamentos controlados e material hospitalar para o Hospital Regional “Dr. Francisco Ayres Cavalcante”**, conforme especificações e quantidades em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**2.1.** O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.892.516,83 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**,

**2.2.** No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

### CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

**3.1.** Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

**3.2.** A autorização de execução do objeto da licitação será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de fornecimento.

**3.3.** A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na ordem de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhista e previdenciários decorrentes da execução de objetos, bem como despesas de transportes assumidas pela CONTRATADA.

**3.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

**3.5.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**3.5.1.** Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

**3.5.2.** O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 15 (quinze) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

**3.5.3.** Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

**3.6.** Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

**3.7.** Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

**3.8.** A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução do fornecimento, após a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, devendo esta, obrigatoriamente, conter as seguintes comprovações: do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados; da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**4.2.** Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

**4.3.** A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

**4.4.** A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena de não efetivação do pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**5.1.** Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.

**5.2.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**5.3.** Realizar a execução do objeto na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

**5.4.** Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

**5.5.** Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

**5.6.** A CONTRATADA não será responsável:

**5.6.1.** Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

**5.6.2.** Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de fornecimento a ser assinado com a contratante.

**5.7.** A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

**5.8.** Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

**5.9.** Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** A Contratante, após a retirada da Ordem de fornecimento, compromete-se a:

**6.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

**6.1.2.** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

**6.1.3.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**6.1.4.** Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de fornecimento.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: \*\*\*

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:**

**9.1.** As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93.

**9.2.** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**9.3.** Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstar o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;



b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;  
c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**9.4.** Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

## 9.5. ADVERTÊNCIA

**9.5.1.** A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

## 9.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**9.6.1** A suspensão do direito de licitar e contratar com o Hospital Regional “Dr. Francisco Ayres Cavalcante” pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

**9.6.2** A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Hospital Regional “Dr. Francisco Ayres Cavalcante” nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I - Não concluir os objetos contratados;

II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;

III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Hospital Regional “Dr. Francisco Ayres Cavalcante”, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Hospital Regional “Dr. Francisco Ayres Cavalcante”, em virtude de atos ilícitos praticados;

VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

## 9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**9.7.1.** A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se

constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

**9.7.2.** A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**9.7.3.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Hospital Regional “Dr. Francisco Ayres Cavalcante” Sócios, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;
- apresentarem ao qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

**9.7.4.** Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:

- civilmente, nos termos do Código Civil;
- perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- criminalmente, na forma da legislação pertinente.

**9.8.** Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

**9.9.** As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**9.10.** As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**9.11.** O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do serviço, nos prazos estipulados;
- Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;
- A Subcontratação total ou parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;

j) Dissolução da sociedade contratada;

h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;

- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

**9.11.1.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**9.11.2** No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem **9.11**, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- II - Pagamento do custo de desmobilização.

**9.11.3** A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

**9.11.4** A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

**9.11.5** O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

**9.11.6** Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

**9.11.7** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

**10.1.** Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,

**10.3.** A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO.

**11.1.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

**11.2.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

**12.1.** Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a ordem de fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;

**12.2.** A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;

**12.3.** A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

**13.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Amarante - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

AMARANTE(PI), 16 de maio de 2017

Ítalo Osiris Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
HOSPITAL REGIONAL "DR. FRANCISCO AYRES  
CAVALCANTE"  
CONTRATANTE

Carlos Augusto Gabriel de Oliveira  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E  
VIDA LTDA-EPP  
CONTRATADO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.006954/17-02  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 212/2017.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO JUDICIAL nº 0000216-79.2017.8.18.0036.**

**OBJETO:** Aquisição de **01 (um) EXAME DE ELETRONEUMIOGRAFIA, para o paciente ANTÔNIA FERREIRA DE MOURA ANDRADE.**

**EMPRESA SELECIONADA:** CLINICALUCIDIO PORTELA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.  
**Publique-se.**

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.005358/17-06  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 227/17.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800794-85.2017.8.18.0140.**

**OBJETO:** Aquisição de **04 (quatro) frascos de VEDOLIZUMABE 300 MG, para o paciente JOELSON CUNHA BARROS.**

**EMPRESA SELECIONADA:** ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 44.032,56 (Quarenta e Quatro Mil, Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

**Publique-se.**

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.009167/17-49  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 228/17.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0028942-76.2016.8.18.0140.**

**OBJETO:** Aquisição de **180 (cento e oitenta) comprimidos de DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG, para o paciente MATEUS LOPES PERES.**

**EMPRESA SELECIONADA:** D-HOSP DISTRIB. HOSP. IMP. E EXP. LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.436,68 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

**Publique-se.**

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.006975/17-00  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 230/17.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0000060-32.2013.8.18.0004.**

**OBJETO:** Aquisição de **68 (sessenta e oito) frasco/ampola de SOMATROPINA 12UI/2ML, para o paciente VITOR RUFINO MENDES LIMA.**

**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA & CIA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.730,40 (Dez Mil, Setecentos e Trinta e Reais e Quarenta Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

**Publique-se.**

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.008736/17-02  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 231/17.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0802509-65.2017.8.18.0140.**

**OBJETO:** Aquisição de **290 (duzentos e noventa) seringas preenchidas de ENOXAPARINA SÓDICA 40MG, para a paciente SAMYRA DE CASTRO NERY.**

**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA & CIA LTDA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.542,90 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

**Publique-se.**

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.003182/17-02  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 233/17.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0000132-19.2013.8.18.0004.**

**OBJETO:** Aquisição de **12 (doze) frascos de RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO COM 30ML, para o paciente MATHÉUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE SÁ.**

**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA HOSPITALAR LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.173,60 (Um Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

**Publique-se.**

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.008681/17-66  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 241/17.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0801805-52.2017.8.18.0140.**

**OBJETO:** Aquisição de **130 (cento e trinta) capsulas de TEMOZOLAMIDA 100MG, para o paciente JORGE LUIZ ALVES DOS SANTOS.**

**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA MEDICAMENTOS LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 52.100,10 (Cinquenta e Dois Mil, Cem Reais e Dez Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

**Publique-se.**

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.011474/17-00  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 243/17.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0803615-62.2017.8.18.0140.**

**OBJETO:** Aquisição de 26 (vinte e seis) frascos/ampolas de NIVOLUMABE 10MG/ML, para o paciente **JOSÉ EVANGELISTA BARBOSA**.

**EMPRESA SELECIONADA:** BISTROL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICALTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 165.682,92 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.008332/17-00

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 246/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.005996-7.

**OBJETO:** Aquisição de 24 (vinte e quatro) frasco/ampola de INFLIXIMABE 10MG/ML PÓ LIOFILIZADO COM 10 ML, para a paciente **LUCIVANY MARQUES CAMPELO ROSA**.

**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.828,16 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dezesseis Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.009702/17-43

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 247/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.008525-5.

**OBJETO:** Aquisição de 75 (setenta e cinco) ampola de PARICALCITOL 5MCG, para a paciente **MARIADA CONCEIÇÃO RÊGO**.

**EMPRESA SELECIONADA:** ABBVIE FARMACÊUTICALTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.663,25 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.009688/17-07

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 248/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002384-6.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) ampola de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG, para o paciente **FRANCISCO COELHO DE RESENDE**.

**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.328,66 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.006956/17-15

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 249/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.008155-2.

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) ampolas de INFLIXIMABE 10MG/ML PÓ LIOFILIZADO C/10ML, para o paciente **JOSINO DE MOURA MENESES NETO**.

**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.010,29 (Nove Mil, Dez Reais e Vinte e Nove Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.009818/17-94

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 250/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.002621-8.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) ampola de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO DE 5MG/100ML, para a paciente **ZILDA ALVES BARBOSA MOURA**.

**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA & CIA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.328,66 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.008231/17-01

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 251/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.0001933-8.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) frasco/ampola de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML, para a paciente **SANDRA MARIA SALES**.

**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.328,66 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.011473/17-00

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 252/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.005675-9.

**OBJETO:** Aquisição de 10.800 (dez mil e oitocentas) gramas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, para o paciente **JOÃO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO**.

**EMPRESA SELECIONADA:** BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.



### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.008885/17-88

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 254/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.002953-7.**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) ampolas de USTEQUINUMABE 45MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 0,5ML, para a paciente JUCILENE SANTOS DO NASCIMENTO.

**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.839,44 (Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.009267/17-34

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 255/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.006676-9.**

**OBJETO:** Aquisição de 180 (cento e oitenta) capsulas de LETROZOL 2,5MG, para a paciente VÂNIA DOS SANTOS NASCIMENTO.

**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA & CIA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.477,04 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.011338/17-59

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 261/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.001.012164-5.**

**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) frascos de BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MG, para a paciente MARIA DALUZ NASCIMENTO.

**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA & CIALTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.231,92 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.012120/17-89

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 262/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.011451-7.**

**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) frascos/ampolas de OMALIZUMABE 150MG, para a paciente ANTONIABANDEIRA SILVA.

**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA & CIALTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.646,92 (Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis

Reais e Noventa e Dois Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.010608/17-46

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 263/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007903-3.**

**OBJETO:** Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG, para o paciente YURI VINICIUS GOMES PEREIRA.

**EMPRESA SELECIONADA:** D-HOSP DIST. HOSP. IMP. EXP. LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.742,44 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.011295/17-30

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 267/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.002953-7.**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) ampolas de USTEQUINUMABE 45MG/0,5 ML, para a paciente MARIA DOS REMÉDIOS MEDEIROS DE ARAÚJO.

**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.069,18 (Dezenove Mil, Sessenta e Nove Reais e Dezoito Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.010734/17-00

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 271/17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.003270-3.**

**OBJETO:** Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400MG, para o paciente LUIS ORLANDO ALVES PEREIRA.

**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA & CIALTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 46.213,20 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Treze Reais e Vinte Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1876

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/17	
<b>Processo</b>	AA.900.1.011594/16-73.
<b>Modalidade</b>	Concorrência nº 01/2017 – CPL/SESAPI.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	RIO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.
<b>CNPJ do Contratado</b>	09.040.575/0001-02.
<b>Objeto</b>	“Execução de obra de reforma do HGV para implantação da UTI com 20 leitos e unidades de recuperação hemodinâmica”, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação.
<b>Vigência</b>	Terá vigência, para fins específicos de execução e recebimento dos serviços, de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, da data da sua assinatura.
<b>Data da Assinatura</b>	09.05.2017.
<b>Valor Global</b>	R\$ 2.510.409,64 (dois milhões, quinhentos e dez mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	1740.
<b>Natureza da Despesa</b>	449051.
<b>Fonte de Recursos</b>	100.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: BRUNO LIBERATO.

Of. 1849

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 43/17 AO CONTRATO Nº 121/13.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.001647/17-43.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.146.768/0001-17.
<b>Objeto</b>	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato nº 121/13, no tocante ao aditivo de prazo, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada, com exclusividade, na

	prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de raio-x, com reposição total de peças. <b>Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.</b>
<b>Vigência</b>	26.04.2018.
<b>Data da Assinatura</b>	27.03.2017.
<b>Ação Orçamentária</b>	2394 e 2394.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 e 339039.
<b>Fonte de Recursos</b>	100 e 113.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO Nº 44/17 AO CONTRATO Nº 114/13	
<b>Processo</b>	AA.900.1.001646/17-30
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	41.257.114/0001-07.

<b>Objeto</b>	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 114/13, no tocante ao aditivo de prazo, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada, com exclusividade, na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de autoclaves, com reposição total de peças. <b>Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.</b>
<b>Vigência</b>	17.04.2018.
<b>Data da Assinatura</b>	27.03.2017.
<b>Ação Orçamentária</b>	2394 e 2394.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 e 339039.
<b>Fonte de Recursos</b>	100 e 113.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA.

Of. 1853



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade	Contratado (a)	Fonte	Valor Mensal (R\$)	Vigência	Assinatura
036/2017	09	Contrato Temporário - Pessoa Física	Dispensa	JÉSSICA DOS SANTOS SOARES	113	1.700,00	03 meses (30/06/2017 - 29/09/2017)	30/06/2017
037/2017	09	Contrato Temporário - Pessoa Física	Dispensa	RAQUELUZIA DE GALIZA	113	1.700,00	03 meses (30/06/2017 - 29/09/2017)	30/06/2017
038/2017	09	Contrato Temporário - Pessoa Física	Dispensa	TERESA CRISTINA DA SILVA	113	937,00	03 meses (30/06/2017 - 29/09/2017)	30/06/2017
039/2017	09	Contrato Temporário - Pessoa Física	Dispensa	LUIZ VALÉRIO DA SILVA	113	937,00	03 meses (30/06/2017 - 29/09/2017)	30/06/2017

\*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 10 de julho de 2017

Ralph Webster Cavalcante Trajano  
Diretor Geral do H.A.A.

Jefferson Oliveira de Aquino  
Presidente da CPL do H.A.A.

Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONTRATO Nº 021/2014

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT, CNPJ nº 34.028.316/0022-38

**OBJETO:** Incluir no contrato múltiplo nº 021/2014 / (9912344501/2014), o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, bem como, incluir/excluir serviços do Contrato referenciado, por meio do ANEXO “Ficha Resumo – Contrato de Prestação de Serviço” correspondente, rubricado pelas partes, o qual contém os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo. § 1º - **DA INCLUSÃO:** Incluir o subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação: “2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).” Incluir ao Anexo

“Ficha Resumo – Contrato de Prestação de Serviço”, o serviço de ENCOMENDAS NACIONAIS (Código 04162) ao contrato original. § 2º - **DA EXCLUSÃO:** Excluir do contrato original, os serviços de PAC (Código 41068) e SEDEX (Código 40096), constantes do Anexo “Ficha Resumo – Contrato de Prestação de Serviço”.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura até o término do contrato original

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2017.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias – **Pela Contratada:** Eurides Francisca Messias Alves da Silva, Diretora Regional da ECT/PI e Semiramis Elvas de Aragão Melo, Gerente de Vendas da ECT/PI - Representantes da Contratada.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Presidente da CPL designada pela Portaria de Nº. 003/2017, de 02 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017**, do tipo menor preço por **LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS)** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **21/07/2017**, às **09:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Piri-piri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325, ramal 204, e-mail: [licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br](mailto:licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br).

Washington Carlos da Costa Araújo  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Presidente da CPL designada pela Portaria de Nº. 003/2017, de 02 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2017**, do tipo menor preço por **LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **21/07/2017**, às **14:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Piri-piri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325, ramal 204, e-mail: [licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br](mailto:licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br).

Washington Carlos da Costa Araújo  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Presidente da CPL designada pela Portaria de Nº. 003/2017, de 02 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2017**, do tipo menor preço por **LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE GÁS DOMÉSTICO** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **21/07/2017**, às **16:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Piri-piri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325, ramal 204, e-mail: [licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br](mailto:licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br).

Washington Carlos da Costa Araújo  
Pregoeiro

Of. 128



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí  
Vinculado à SDR

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2017

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí.

**OBJETO:** Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos

**DATADA ASSINATURA:** 29 de maio de 2017.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Vinicius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Antoniel de Sousa Silva, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2017

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí.

**OBJETO:** Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos

**DATADA ASSINATURA:** 29 de maio de 2017.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Vinicius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Mauricio Martins Costa Silva, Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2017

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI.

**OBJETO:** Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos

**DATADA ASSINATURA:** 29 de maio de 2017.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Vinicius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Ademar Aluísio de Carvalho, Prefeito Municipal de Belém do Piauí - PI.

### MODELO DE EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2016	
Número do Processo de Licitação ( ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Nº 020/2016
Fundamento legal	Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
Contratante	EMATER-PI
CNPJ do Contratante	06.688.451/0001-40
Contratado	Magnólia Castelo Branco Fortes
Resumo do objeto do contrato	O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Av. Chagas Rodrigues Nº 379, no município de Nossa Senhora dos Remédios -PI, para abrigar as instalações do Escritório Territorial (ou Local) do LOCATÁRIO
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	01 /07/2017 à 01/07/2018
Data de assinatura do contrato	01/07/2017
Valor global	350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Natureza de Despesa	339036
Fonte de Recursos	00
Signatário do contrato	<b>Pela Contratante:</b> Marcos Vinicius do Amaral Oliveira <b>Pela Contratada:</b> Magnólia Castelo Branco Fortes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2016	
Número do Processo de Licitação ( ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Nº 021/2016
Fundamento legal	Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
Contratante	EMATER-PI
CNPJ do Contratante	06.688.451/0001-40
Contratado	Ednalva de Almeida Damasceno
Resumo do objeto do contrato	O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Facheiro s/n, centro no município de Dom Inocêncio -PI, para abrigar as instalações do Escritório Territorial (ou Local) do LOCATÁRIO
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	01 /07/2017 à 01/07/2018
Data de assinatura do contrato	01/07/2017
Valor global	295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)
Natureza de Despesa	339036
Fonte de Recursos	00
Signatário do contrato	<b>Pela Contratante:</b> Marcos Vinicius do Amaral Oliveira <b>Pela Contratada:</b> Ednalva de Almeida Damasceno

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2016	
Número do Processo de Licitação ( ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Nº 022/2016
Fundamento legal	Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
Contratante	EMATER-PI
CNPJ do Contratante	06.688.451/0001-40
Contratado	Arysthanya Santos Sousa
Resumo do objeto do contrato	O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Facheiro s/n, no município de Jardim do Mulato -PI, para abrigar as instalações do Escritório Territorial (ou Local) do LOCATÁRIO
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	01 /07/2017 à 01/07/2018
Data de assinatura do contrato	01/07/2017
Valor global	393,00 (trezentos e noventa e três reais)
Natureza de Despesa	339036
Fonte de Recursos	00
Signatário do contrato	<b>Pela Contratante:</b> Marcos Vinicius do Amaral Oliveira <b>Pela Contratada:</b> Arysthanya Santos Sousa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/2016	
Número do Processo de Licitação ( ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Nº 023/2016
Fundamento legal	Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
Contratante	EMATER-PI
CNPJ do Contratante	06.688.451/0001-40
Contratado	Francisco Eulálio de Sousa Assunção
Resumo do objeto do contrato	O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Francisco Fernandes Nº 89-A, centro no município de Capitão de Campos -PI, para abrigar as instalações do Escritório Territorial (ou Local) do LOCATÁRIO
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	01 /07/2017 à 01/07/2018
Data de assinatura do contrato	01/07/2017
Valor global	272,00 (duzentos e setenta e dois reais)
Natureza de Despesa	339036
Fonte de Recursos	00
Signatário do contrato	<b>Pela Contratante:</b> Marcos Vinicius do Amaral Oliveira <b>Pela Contratada:</b> Francisco Eulálio de Sousa Assunção



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV CNPJ: 06.553.499/0001-40, com endereço na Av. Antonino Freire, Nº 1450 – Bairro Centro Sul, em Teresina, Capital do Estado, representado por seu Secretário **MERLONG SOLANO NOGUEIRA, CONCEDENTE**, e **JOSÉ VICTOR MARTINS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, CPF: 062.850.963.41, RG: 3.252.965, SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, doravante simplesmente denominado **ESTAGIÁRIO**, regularmente matriculado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, CNPJ: 06.517.387/0001-34, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga, CEP: 64049-550 Teresina-PI, representada por sua Coordenadora do CCENO, **ZULMIRA LUCIA OLIVEIRA MONTE**. E com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO PIAUÍ - SEDPREV, CNPJ: 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, CPF: 273.444.603-00, residente e domiciliado em Teresina, firmam entre si o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**, regido pela Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber pelo Decreto estadual, nº. 13.840, de 21 de setembro de 2009 têm entre si justo e acordado o presente **TERMO**, nas condições a seguir avençadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência, por mais 06 meses, conforme admite a cláusula segunda do termo de compromisso de estágio extracurricular, em consonância com a Lei nº. 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e Decreto estadual nº. 13.840, de 21 de setembro de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

Teresina-PI, 01 de abril de 2017.

Merlong Solano Nogueira  
Secretário de Governo  
SEGOV  
CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO(A)

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Administração e Previdência  
SEADPREV-PI  
Mat. 71.380  
INTERVENIENTE

Prof. Dra. Zuzilene de Fátima Prôz Costa  
Instituição de Ensino

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Of. 442



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0739/2016 SEDEC/PI  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA (CNPJ: 17.323.084/0001-05)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI. REFERENTE AO TRECHO QUE LIGAA PI-371 AO POVOADO AMOLAR (51 KM).

VALOR: R\$ 1.189.767,57 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) FONTE DE RECURSO: 17/00.

PUBLICA-SE.

TERESINA, 11 DE JULHO DE 2017.

HELIO ISAIAS DA SILVA

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0863/2016 SEDEC/PI  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: TECNIC ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ: 04.717.160/0001-07)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL REFERENTE AO TRECHO QUE LIGAA SEDE MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO PIAUÍ/LOCALIDADE CHAPADINHA/LOCALIDADE AMAPÁ/LOCALIDADE MOSQUEADA/BR – 316(25,68 KM)

VALOR: R\$ 472.406,53 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) FONTE DE RECURSO: 17/00.

PUBLICA-SE.

TERESINA, 11 DE JULHO DE 2017.

HELIO ISAIAS DA SILVA

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 334



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

**EXTRATO DO CONTRATO 141/2017**

**CONTRATO:** Nº 141/2017

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 127/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** F & F SHOWS E EVENTOS LTDA ME

**CNPJ DO CONTRATADO:**

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO VOLTADO A PROMOÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/06/2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 23695162.324

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisvaldo Ramos da Silva pela empresa F& F SHOWS E EVENTOS LTDA ME

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

Of. 372



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

## AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 PROCESSO Nº AA.319.1.000856/16-72

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços relativas à Concorrência Pública nº 02/2017, chegou-se ao seguinte resultado:

**Lote I** – Construtora NM Ltda (R\$ 436.354,39);

**Lote II** – Licitação fracassada;

**Lote III** – Construtora NM Ltda (R\$ 505.516,30);

**Lote IV** – CERRADO Engenharia Incorporadora Eireli (R\$ 556.595,56);

**Lote V** – CCR de Assunção Macedo – ME (R\$ 310.942,00).

Conforme legislação abre-se prazo para recurso, contados da data da publicação deste aviso no DOE/PI. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br), de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2017

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. AA.319.1.000489/17-81  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017 – SETRANS/PI

ATA - EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº. II/2017  
Objeto: contratação de empresa objetivando o fornecimento de 6 (seis) Veículos Leves sobre Trilhos-VLT's, compostos por 03 (três) carros cada (com pelo menos dois conjuntos de propulsão e frenagem dinâmica), movidos a tração diesel-hidráulica ou diesel-elétrica, veículos em bitola de 1.000mm, com assistência técnica e fornecimento de peças, com opção para Registro de Preço.

Data da Sessão de Abertura: 10.07.2017 Horário: 09h30m

Data da Adjudicação: 11.07.2017.

Data da Homologação: 11.07.2017.

Pregoeira: Luzinete Lima Silva M. Barros

Secretário da SETRANS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA /MODELO	VALOR unit.	Valor total
01	Veículos Leves sobre Trilhos-VLT's, compostos por 03 (três) carros cada (com pelo menos dois conjuntos de propulsão e frenagem dinâmica), movidos a tração diesel-hidráulica ou diesel-elétrica, veículos em bitola de 1.000mm, com assistência técnica e fornecimento de peças	06	BOM SINAL	R\$ 15.350.000,00	R\$ 92.100.000,00

### 01. DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

BOM SINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.358.255/0001-56, com sede na Cidade de Barbalha-CE, na Av. José Bernadino, s/n, Km 2,5, CE – 096, Galpão 02, CEP 63.180-00, Bairro Burity, telefone (88) 3532-7900 – (88) 3532-7901, representada pela Sra. Heloisa Massa Marins Florenzano, brasileira, portadora do RG nº 16.720.313-7 SSP-SP, CPF nº 170.330.448-95

Of. 485

## AVISO DE RETIFICAÇÃO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, vem retificar a publicação do Aviso de Licitação referente à Concorrência Pública nº 08/2017, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 10.07.2017, Nº 127, Pág. 26. Onde se lê “**Dotação Orçamentária:** R\$ 119.998.146,79”, leia-se “**Dotação Orçamentária:** R\$ 222.765.614,51”. Publique-se.

Teresina-PI, 13 de julho de 2017.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 490

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTOP-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto (PI), avisa aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 28/07/2017, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2017, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para realização dos serviços remanescentes de um espaço educativo urbano II com seis salas de aula, no município de Porto, com valor estimado de R\$466.451,31 que serão pagos com recursos do Mec/Fnde/Prefeitura de Porto. Informa, também, que a Tomada de Preço se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Porto, com à CPL, sito à Avenida Presidente Vargas, 212, Centro. Porto (PI), 12 de julho de 2017. Thacio Henrique Rego e Silva-Presidente da CPL.

P. P. 22294

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM

### AVISO DE LICITAÇÃO

### CONVITE Nº 03/2017 (REMARCAÇÃO)

A APPM - Associação Piauiense de Municípios, através da Comissão Permanente de Licitação, e no uso de suas atribuições legais, torna público a realização no dia 21/07/2017, às 08:00 horas, na Sala de Reunião, licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 03/2017(REMARCAÇÃO), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Execução/ Adjudicação: Empreitada por Menor Preço Global, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado de Material Gráfico para APPM, situada à Av. Pedro Freitas, 2000, Recursos Próprios da APPM. telefone (86)2107-7941.

Teresina, 12/07/2017

**VALQUÍRIA COELHO DE ALMEIDA**  
Presidente da CPL.

P. P. 22295



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/17

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001330/17-83

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60

**Contratado (a):** ÉCORE DILENE PEREIRA DO NASCIMENTO

**CPF do Contratado (a):** 035.310.613-56

**Resumo do Objeto do Contrato:** atração musical, dia 14 de julho de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite em União/PI – 2017.

**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)

**Data da Assinatura do Contrato:** 26/06/2017

**Valor Global:** R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

**Ação Orçamentária:** 51101

**Natureza de Despesa:** 3390.36

**Fonte de Recursos:** 0100001001

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Écore Dilene Pereira do Nascimento

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/17

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001339/17-68

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60

**Contratado (a):** Francisco das Chagas Luz

**CPF do Contratado (a):** 925.010.363-87

**Resumo do Objeto do Contrato:** atração musical, dia 07 de julho de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite em Picos/PI – 2017.

**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)

**Data da Assinatura do Contrato:** 27/06/2017

**Valor Global:** R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

**Ação Orçamentária:** 51101

**Natureza de Despesa:** 3390.36

**Fonte de Recursos:** 0100001001

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Francisco das Chagas Luz

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 102/17

**PROCESSO Nº AA.021.1.000919/17-20**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** EDUARDO HENRIQUE LINS CAVALCANTE, CPF nº 062.842.433-75. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do curta Metragem “Amigo Oculto”. **Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2017.

FÁBIONÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/17

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001255/17-30

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60

**Contratado (a):** Marcelo Ricardo de Sousa Lima

**CPF do Contratado (a):** 753.240.593-15

**Resumo do Objeto do Contrato:** atração musical, dia 30 de junho de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite em Bom Jesus/PI – 2017.

**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)

**Data da Assinatura do Contrato:** 26/06/2017

**Valor Global:** R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

**Ação Orçamentária:** 51101

**Natureza de Despesa:** 3390.36

**Fonte de Recursos:** 0100001001

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Marcelo Ricardo de Sousa Lima

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/17

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001277/17-53

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60

**Contratado (a):** Thiago Hermínio da Silva Gomes

**CPF do Contratado (a):** 017.589.381-02

**Resumo do Objeto do Contrato:** atração musical, dia 21 de julho de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite em Floriano/PI – 2017.

**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)

**Data da Assinatura do Contrato:** 27/06/2017

**Valor Global:** R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

**Ação Orçamentária:** 51101

**Natureza de Despesa:** 3390.36

**Fonte de Recursos:** 0100001001

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Thiago Hermínio da Silva Gomes

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/17

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001552/17-88

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60

**Contratado (a):** E A P. Produções e Eventos LTDA.

**CNPJ do Contratado:** 20.956.186/0001-64

**Resumo do Objeto do Contrato:** atração musical, no dia 16 de julho de 2017, que se apresentará dentro da programação do V Festival de Cultura de Aroazes – PI.

**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)

**Data da Assinatura do Contrato:** 12/07/2017

**Valor Global:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**Ação Orçamentária:** 51101

**Natureza de Despesa:** 3390.39

**Fonte de Recursos:** 0100001001

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Everton Aparecido de Alencar

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 186.a/17

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.001161/17-02

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60

**Contratado (a):** YURI CUNHA SHIMAMOTO - ME.

**CNPJ do Contratado:** 13.784.098/0001-67

**Resumo do Objeto do Contrato:** apresentações musicais, nos dias 23 a 25 de junho de 2017, que se apresentarão dentro da programação da 35ª Vaquejada de Pimenteiras – PI. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Hélio Isaías.

**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)

**Data da Assinatura do Contrato:** 22/06/2017

**Valor Global:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**Ação Orçamentária:** 51101

**Natureza de Despesa:** 3390.39

**Fonte de Recursos:** 0100001001

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Yuri Cunha Shimamoto

Of. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

## EXTRATO DE CONVENIO 016/2017

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITIDOS LOPES-PI**

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**CNPJ: 08.767.094/0001-30**

**VALOR: R\$ 838.127,12 <Oitocentos e Trinta e Oito mil Cento e Vinte Sete reais e Doze centavos>**

**CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIDOS LOPES**

**CNPJ: 06.554.455/0001-35**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS**

**VIGÊNCIA: ATÉ 11 DE MAIO DE 2018**

**CONVENIO Nº: 016/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.0000397/17-64**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.453.0021.1059 Projeto de Atividade 1059; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00.**

**DATA DE ASSINATURA: 11/05/2017**

**SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) - Concedente e RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR (Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes) – Convenente**

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Secretário de Estado das Cidades**

## EXTRATO DE CONVENIO 023/2017

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE FEIRA/CAPACITAÇÃO NOS SEGUIMENTOS DE PEQUENOS NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO NOS MUNICÍPIOS DE ANGICAL E REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ**

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**CNPJ: 08.767.094/0001-30**

**VALOR: R\$ 376.843,64 <Trezentos e Setenta e Seis mil Oitocentos Quarenta e Três reais e Sessenta e Quatro centavos>**

**CONVENENTE: NÚCLEO DE ESTUDOS E ACESSORAMENTO POLITICO-EDUCACIONAL - NEAPE**

**CNPJ: 06.050.250/0001-12**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS**

**VIGÊNCIA: ATÉ 18 DE JUNHO DE 2018**

**CONVENIO Nº: 023/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.0000675/17-17**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.04.122.0021.1053 Projeto de Atividade 1053; Natureza de despesa: 335041 e Fonte de Recurso 00.**

**DATA DE ASSINATURA: 18/06/2017**

**SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) - Concedente e MIKAELA GUIDA MASCARENHAS (Núcleo de Estudos e Assessoramento Político – Estadual – NEAPE) – Convenente**

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Secretário de Estado das Cidades**

**Of. 0212**

## O U T R O S

**A VENTOS DE SANTO ALBERTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação do Parque Eólico Ventos de Santo Alberto Energias Renováveis S/A. com 29,4 MW de potência e 14 aerogeradores, localizados na Serra do Inácio, município de Curral Novo do Piauí - PI.

**A EMPRESA CURTUME COBRASIL LTDA**, CNPJ Nº. 07.228.182/0001-00, Inscrição Estadual Nº 19.405.308-3 sediado na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro São José, Porto do Tabuleiro, CEP: 64.218-295, Parnaíba - PI, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Perfuração / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Aterro de Resíduos Industriais Perigosos – ARIP. Denominação da Fonte: Poço Artesiano. Localização: Gleba Canto do Jabuti, Data Várzea, PI-402, KM 08, Buriti dos Lopes-PI. Poço: Lat: - 03° 06' 25", 26 S Long: - 41° 49' 53", 50 W. Localização Hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub - Bacia: Difusas Litorâneas. Volume Requerido (m<sup>3</sup>/ano): Poço: 180,0. Finalidade do Uso da Água: Uso em Geral

**A EMPRESA CURTUME COBRASIL LTDA**, CNPJ Nº. 07.228.182/0001-00, Inscrição Estadual Nº 19.405.308-3 sediado na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro São José, Porto do Tabuleiro, CEP: 64.218-295, Parnaíba – PI, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR a expedição para perfuração de dois poços de monitoramento uso de Recursos Hídricos com vista ao controle do Lençol Freático da área. Empreendimento: Aterro de Resíduos Industriais Perigosos – ARIP. Localização: Gleba Canto do Jabuti, Data Várzea, PI-402, KM 08, Buriti dos Lopes-PI. Denominação da Fonte: Poço de Monitoramento. Poço 01: Lat: - 03° 06' 40", 88 S Long: - 41° 49' 53", 20 W. Poço 02: Lat: - 03° 06' 27", 30 S Long: - 41° 50' 01", 10 W. Localização Hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub - Bacia: Difusas Litorâneas. Finalidade do Uso da Água: Monitoramento do Lençol Freático

**P. P. 22295**

**A Piauí Níquel Metais S/A – PNM**, de CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a renovação da Licença de Operação – LO nº 741/15, para continuidade da operação de sua Planta de Demonstração e Testes de beneficiamento de minério de Níquel, localizada no Brejo Seco, zona rural de Capitão Gervásio Oliveira/PI

**P. P. 22291**

**MARIA VANDA CARDOSO MARQUES-ME**, inscrito no CNPJ 13.599.613/0001-39, Torna público que requereu à SEMAR a DBIA para regularização do empreendimento acima citado, instalado Av. Deputado Pinheiro Machado, nº 1319, bairro Piauí em Parnaíba–Piauí

**P. P. 22292**

**IRMAOS SOUZAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIA LTDA-ME**, CNPJ 17.927.684/0001-74, Torna público que requereu à SEMAR a renovação da DBIA para regularização da empresa acima citado, instalado Av. José de Moraes Correia, 1525, b. Santa Luzia em Parnaíba-PI

**P. P. 22293**



**RAZÃO BENEDITO N NERY - EPP “POSTO NERY” CNPJ: 27.468.843/0001-73** torna público que está requerendo a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, L. PRÉVIA, e L. DE INSTALAÇÃO para o empreendimento endereço: **AV CENTRAL nº 48** Bairro: **PIÇARRA** Cidade: **SOCORRO DO PIAUI - PI**  
**P. P. 22272**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO - SEJUS 2016  
RESULTADO 2ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE (Médico e Odontológico)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
004755	ABEL ALVES DA MATA	3064437 - PI	APTO
005600	ADA CAROLINA LACERDA DE SOUSA	2637085 - PI	APTO
003411	ADESON JOSE DA SILVA JUNIOR	2913701 - PI	APTO
001702	ADRIANNE MELISSA RODRIGUES ARA LIMA	2819469 - PI	APTO
010924	ALANNA BEZERRA RIMAR	209660120024 - MA	APTO
004517	ALEXANDRE DOS SANTOS QUIRINO VIEIRA	3056198 - PI	APTO
000827	ALEXANDRE FELIX DE ARAUJO NASCIMENTO	5000294 - PI	APTO
007455	ALEXANDRE MARCOS SILVA DE MORAIS MACHADO	2578385 - PI	APTO
006736	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	2002097075733 - CE	APTO
003506	ALICE THAINA VIEIRA SOARES	3482175 - PI	APTO
007498	ALINE BRITO DE MACEDO	5002099 - PI	APTO
002031	ALLAN JONAS DOS SANTOS SILVA	2633204 - PI	APTO
003345	ALLANA MOREIRA GOMES ALVES RUFINO	5048306 - PI	APTO
008628	ALLONSO BERNARDES DE CARVALHO	2821492 - PI	APTO
012163	ALUIZIO CAVALCANTE MOURA	459116885 - SP	APTO
003467	ALYSON RANGEL ARAUJO DE CARVALHO	3218507 - PI	APTO
001620	AMADEU FRANCISCO DA SILVA NETO	3055710 - PI	APTO
007404	AMANDA GARRIDO AVELINO	2782949 - PI	APTO
004957	AMANDA LIMA FERREIRA	2733403 - PI	APTO
005055	AMANDA MARIA LOPES MARINHO	2697879 - PI	APTO
008262	AMANDA RIBEIRO SOARES	2294486 - PI	APTO
001252	AMANDA RODRIGUES PAVANELLI	5039916 - PI	APTO
012095	AMANDA TASSIA DE OLIVEIRA CAMPELO	5019036 - PI	APTO
012333	AMARIA DA SILVA SOUSA	1014513-11 - PI	APTO
001844	ANA CAROLINA DIAS FARIAS	5021066 - PI	APTO
009613	ANA CECILIA AZEVEDO GUIMARAES	2937415 - PI	APTO
001905	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	3058410 - PI	APTO
007333	ANA MARIA RIBEIRO MARQUES DE SOUZA	50378740 - PI	APTO
010112	ANA PAULA DA SILVA BATISTA	2607703 - PI	APTO
003388	ANA TERESA CASTELO BRANCO NAPOLEAO DO REGO	2503303 - PI	APTO
005911	ANATALIA SAMANTA VIEIRA SOARES	2808109 - PI	APTO
003010	ANDERSON FRANCISCO LIMA EUZÉBIO	2303123 - DF	APTO
006416	ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	2637330 - PI	APTO
008535	ANDRÉ DE CARVALHO RUBEN PEREIRA	2459690 - PI	APTO
008450	ANDRÉ YANG MARCEL RODRIGUES DA SILVA	2739558 - PI	APTO
006556	ANDREA CRISTINA TORRES DE ARAUJO LIMA	2340638 - PI	APTO

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
003149	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	3051344 - PI	APTO
005904	ANDREIA LAYANE DE SOUSA SANTOS	2302777 - PI	APTO
007291	ANELISE LIMA E SILVA DE CARVALHO	2364668 - PI	APTO
000154	ANTONIA VANISIA MAGALHAES GUIMARAES	3093689 - PI	INAPTO
006290	ANTONIO AQUINO DE CARVALHO JUNIOR	2004009078278 - CE	INAPTO
009530	ANTONIO CLEITON VELOSO SOARES DE MOURA	2342309 - PI	APTO
001059	ANTONIO FLAVIO DE SOUSA VELOSO	101353807 - PI	APTO
007361	ANTONIO JOS DOS SANTOS NUNES	2362749 - PI	APTO
006004	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA FREITAS	2305731 - PI	APTO
000004	ANTONIO MARCOS VERAS ROCHA	2304347 - PI	APTO
008776	ANTONIO MENDES CAMPOS NETO	2302942 - PI	APTO
006352	ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES	1918698 - PI	APTO
011809	ANTONIO PINTO LIMA FILHO	2104051 - PI	APTO
004553	ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA	2304471 - PI	APTO
003685	ARIONILSON BATISTA MORAES	2302908 - PI	APTO
001225	ARLYS MIKELYS MOREIRA OLINDA	30284917 - CE	APTO
004086	ARTHEMISIA MARA ASSUNCAO MEDEIROS	2278231 - PI	APTO
007276	ARTUR FARIAS NEVES JUNIOR	2765434 - PB	APTO
009816	ARUANNA APARECIDA CARVALHO BORGES	3218671 - PI	APTO
006875	ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO	2697873 - PI	APTO
002108	AYSLAN MAGALHAES DE BRITO	2.798.343 - DF	APTO
009136	BARBARA DANNY ELLE APARECIDA ROCHA PAZ	2297202 - PI	APTO
000283	BIANCA JAQUELINE NOGUEIRA GONÇALVES	3100516 - PI	APTO
000482	BRÁULIO GIANNINI COELHO CRONENBERGER	2279794 - PI	FALTOU
008423	BRULIO SALES CAMPOS HOLANDA	2738944 - PI	APTO
005987	BRENO DOS SANTOS MOTA	2296898 - PI	APTO
006988	BRUNO FREDERICO DE OLIVEIRA VIEIRA	2175000 - PI	FALTOU
000336	BRUNO MAIA DE VASCONCELOS	5203257 - PE	INAPTO
002987 *	BRUNO MARQUES DE FREITAS ARAGAO	2355393 - PI	APTO
012887	CAIO MENDO TORRES BURITY	2896580 - PI	APTO
009215	CAIO SRGIO FERREIRA FREITAS	2002097014122 - CE	APTO
002234	CAMILA DE MOURA REIS	1958084 - PI	APTO
009552	CAMILA GERONCIO DA SILVA	2736599 - PI	INAPTO
003733	CAMILA MOREIRA MARTINS CARVALHO	5032393 - PI	APTO
000130	CAMILLA MENDES DE OLIVEIRA	5022490 - PI	APTO
003941	CARLA CARVALHO BORGES ROSENDO	3.358.003 - PI	APTO

Inscrição	Nome	Identidade	Situação	Inscrição	Nome	Identidade	Situação
007818	CARLA LORENA SILVA LIMA	0299412220053 - MA	APTO	009489	DIELSON MONTEIRO BRANDAO FILHO	2692619 - PI	FALTOU
007529	CARLIANE CARNEIRO DE ARAUJO	2008010085633 - CE	APTO	000470	DINO César ARAJO PEREIRA	1928818 - PI	APTO
005330	CARLOS ALÍ ARRAIS DE CARVALHO	3490973 - PI	APTO	006636	DOUGLAS SOUSA COSTA	3701375 - PI	APTO
008115	CARLOS EDUARDO DE SOUSA	1596549 - PI	APTO	000849	EDICLEY TSON PERINKS DE ALMEIDA	20089214492 - CE	APTO
008202	CARLOS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	30060512 - CE	APTO	006857 *	EDSON DE SOUSA LIMA CONRADO	2228778 - PI	APTO
002335	CARLOS MENDES DE SOUSA	2037058 - PI	APTO	001974	EDUARDO CARNEIRO DE ANDRADE	5349613 - PE	APTO
010236	CARLOS WELISSON DE SOUSA LEAL	3058922 - PI	APTO	005982	EDUARDO CRONEMBERGER COSTA PIMENTEL	1758000 - PI	APTO
007279	CAROLINA MARIA LEAL ROCHA	99002201550 - CE	APTO	003727	EDUARDO SUEZ RODRIGUES DE CARVALHO MELO	2638866 - PI	APTO
003888	CHARLES DA LUZ GOMES	2634671 - PI	APTO	006762	EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	3028352 - PI	APTO
008892	CHARLES DIEGO DE SOUZA COELHO	2411546 - PI	APTO	002080	ELI MANUELA CARVALHO S&RVIO	2738660 - PI	APTO
003192	CHRISTIANO TAVARES DAMASCENO	2131570 - PI	APTO	009063	ELIAS DANIEL BATISTA CARDOSO	2252457 - PI	APTO
004047	CIBELE CAVALCANTE LEMOS SOARES	3211813 - PI	APTO	007364	ELKER LASCER MOURA DA SILVA	2728072 - PI	APTO
011361	CLARICE RIBEIRO DE CASTRO GONDIM	2298186 - PI	APTO	002845	EMANOEL PEREIRA FREITAS JÚNIOR	3334010 - PI	APTO
004720 *	CLARISSE MARIA DA COSTA E SILVA	2964664 - PI	APTO	008468	EMANUEL MACHADO FREITAS	3123964 - PI	APTO
003184	CLAUDIO DO NASCIMENTO CASTRO	3.560.645 - PI	APTO	005489	EMMANUEL JACOB DA SILVA LOPES	2174874 - PI	APTO
002215	CLEIDSON DE S BARRETO SAMPAIO	2000029137803 - CE	APTO	010749	EN&AS NUNES MAIA NETO	2977192 - PI	APTO
001212	CLEONALDO JOS DE OLIVEIRA E SILVA	44371 - PE	APTO	000768	ERICA LENE DA SILVA SANTOS	3055585 - PI	APTO
010678	CLEONALDO BRITO SIQUIERA JUNIOR	6609 - PI	APTO	009862	RICA SOARES COSTA	2777365 - PI	APTO
006333	CONSTANCIA INGRID DE VASCONCELOS BATISTA	2006098101412 - CE	APTO	008205	ERIKA DE BRITO MELLO	2277634 - PI	APTO
006340	CRISTIAN DE VASCONCELOS BATISTA	2006098102079 - CE	APTO	005276 *	ERNANY ARAUJO DE MELO	2229520 - PI	APTO
005499	CRISTIANE LEAL ALMONDES	2955134 - PI	INAPTO	004669	EWERTON AGUIAR CRATEUS	3583033 - PI	APTO
009861	DALILA MOURA PARENTE	2293032 - PI	APTO	004059	FABIO DA SILVA PINTO	2627123 - PI	FALTOU
007218	DANIA CAROLINE MENDES SOARES	5008437-2 - PI	APTO	003866	FABIO JUNIO SALES SAMPAIO	1913006 - PI	APTO
004555	DANIEL DOS SANTOS FONTES	2576507 - PI	APTO	001030	FELIPE DA ROCHA MACHADO ARRUDA	2054254 - PI	APTO
008227	DANIEL FILIPE RODRIGUES DE MARINHO SOUSA	3.739.901 - PI	APTO	000348	FELIPE DE LIMA MACHADO	5008789 - PI	APTO
008613 *	DANIELE DA SILVA FERREIRA	5031986 - PI	APTO	012054	FELIPE OLIVEIRA SILVA	2959928 - PI	APTO
010683	DANIELLE DO NASCIMENTO MOTA AMARAL	1951223 - PI	APTO	010057	FELIPE PERES	101382409 - PI	APTO
012744	DANILLO DE MEDEIROS FERREIRA	2430912 - PI	APTO	005029	FELIPE SOARES DE LIMA MACEDO	2737625 - PI	APTO
003222	DANILO RIBEIRO CARVALHO	5003113 - PI	APTO	004594	FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA	2636564 - PI	APTO
000835	DANILO ROCHA MACDO FERRO	2208987 - PI	APTO	009003	FERNANDA SANTOS LIMA	2450357 - PI	APTO
003181	DAY ANE DE CARVALHO BRAGA	5031938 - PI	APTO	008578	FERNANDO ANTERO DE SOUSA SOBRINHO	717046 - TO	APTO
008321	DENISE BRUNA PINHEIRO ALENCAR	2714795 - PI	APTO	000987	FILIPE BARBOSA PESSOA (sub judge)	5015797 - PI	APTO
004843	DENISE MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA	1871646 - PI	APTO	007481	FLAVIANO MARQUES DE MOURA	1.631.361 - PI	APTO
008647	DENYS DIAS BARRETO	2230644 - PI	APTO	008061	FLAVIO ALEXANDRE DE CARVALHO SOUSA	2601001 - PI	APTO
005189	DIEGO AUGUSTO FROTA ALVES	3611892 - PI	APTO	004844	FLAVIO FELIPE CARVALHO CASTELO BRANCO	2579778 - PI	APTO
008457	DIEGO STEFANNE NUNES DE OLIVEIRA	2758234 - PI	APTO	005006	FRANCISCA CRISTIANE DE ASSIS NOGUEIRA	2294919 - PI	APTO

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de julho de 2017 • Nº 130

Inscricao	Nome	Identidade	Situação
009951	FRANCISCA SUSANY DE JESUS SOUSA	3011765 - PI	APTO
002356	FRANCISCO ALBERTO BEZERRA JUNIOR	1504455 - PI	APTO
007604	FRANCISCO ALIELSON DA SILVA SOUZA	2000032038896 - CE	APTO
006550	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2033085 - PI	APTO
005155	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA JUNIOR	2532860 - PI	APTO
006730	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	2630444 - PI	APTO
001712	FRANCISCO JOSE DE SOUSA JUNIOR	2427806 - PI	APTO
008362	FRANCISCO JOSÉ SILVA CAVALCANTE	2.369.345 - PI	APTO
004448	FRANCISCO LINDEMBERG DOS SANTOS CARVALHO	2845603 - PI	APTO
004349	FRANCISCO SÁVIO MAPURUNGA RIBEIRO	3110530 - PI	APTO
009375	FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA	5033975 - PI	APTO
012375	FREDERICO STEFANNI MOURA TORRES ROCHA COSTA	2.575.862 - PI	APTO
000731	GABRIEL SANTOS DE ANDRADE	2429764 - PI	APTO
009788	GABRIELA DE DEUS CORREIA LIMA	3118452 - PI	APTO
002804	GEORGE CÉSAR BARROS LUZ	2504796 - PI	APTO
011403	GEORGIANA DE CARVALHO CUNHA FONTENELLE	2033909 - PI	APTO
001266	GERRIVAL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO	2279682 - PI	APTO
000669	GERSON ALMEIDA DA SILVA	1172926565 - BA	APTO
001489	GERSON DOS SANTOS SOBRINHO	2479766 - PI	FALTOU
004986	GILSON ALVES LIMA	472239557 - SP	APTO
008679	GISELLE MOURA PEREIRA E SILVA	2239308 - PI	APTO
005020	GIULLIANNO DE SOUSA RUFINO	2921204 - PI	APTO
001423	GLAUBER DOS SANTOS TEIXEIRA	1928460 - PI	APTO
001977	GLEYDSON LUIS ALBERTO ALVES LOPES SILVA	6822805 - PE	APTO
005746	GUSTAVO RIBEIRO VALENTE DAMIANI	2472761 - DF	APTO
011117	GYOVANNA VIEIRA FEITOSA CABRAL	2944039 - PI	APTO
008965	HADYEL FREITAS SILVA	2721650 - PI	APTO
003932	HALINE PMELA LIMA DOS REIS LEAL	2572660 - PI	APTO
002785	HALISSON MATOS DA CRUZ	2379374 - PI	APTO
002425	HAMILCAR GIULIO BRITO DE SENA OLIVEIRA	271308720048 - MA	FALTOU
009308	HELEN FERREIRA COSTA RIBEIRO GONÇALVES	5006692 - PI	APTO
000600	HELTON CLÉRISSON MELO ALMEIDA	2276300 - PI	APTO
007139	HELTON DANIEL VILELA DE OLIVEIRA	2274069 - PI	APTO
011638	HERCYLIETHE PALOMMA HELY SAROMMA ROSSA	2915672 - PI	APTO
001254	HERNANI GUIMARÃES SOARES NETO	2737111 - PI	APTO
010256	HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR	2781624 - PB	APTO

Inscricao	Nome	Identidade	Situação
001970	IGOR BARBOSA NUNES SOARES	3190201 - PI	APTO
010974	ILANA NUNES MACEDO	2800067 - PI	APTO
002811	IRACEMA THAIANY MAIA CHAVES	50215884 - PI	APTO
000991	ISABELA MARIA CURY DE MIRANDA	2502325 - PI	APTO
002541	ISABELLE CHRISTINE CARVALHO MIRANDA	3603651 - PI	APTO
002350	ÍTALO ALBERTO NUNES DA SILVA	2643519 - PI	APTO
004210	ÍTALO AUGUSTO SILVA SOUSA LEONCIO	2777567 - PI	APTO
001066	ÍTALO MOROR DE SANTANA	2633870 - PI	APTO
009325	ÍTALO TEIXEIRA ANDRADE	2577922 - PI	INAPTO
005980	JALEANE LISBOA MACHADO	2412762 - DF	APTO
001427	JALLISON DA COSTA DE SOUSA	3540259 - PI	FALTOU
006423	JAMILLA ISTEFA NE NUNES DE SOUSA	3172040 - PI	APTO
009641	JARLENI DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	2103804 - PI	APTO
010939	JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA	2263236 - PI	APTO
006378	JEFFERSON ANTONIO BARROS BRASILEIRO FILHO	95012015934 - CE	APTO
004985	JEILSON ALVES PORTELA	1870795 - PI	APTO
009628	JOANNE MARINHO GOMES BARRETO	5009768 - PI	APTO
005811	JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	2006032006101 - CE	APTO
002365 *	JOÃO HENRIQUE CAVALCANTE NASCIMENTO	2112664 - PI	APTO
000170	JOAO LOPES VELOSO NETO	1014263-11 - PI	APTO
000342	JOÃO LUIS FERREIRA SANTOS	50360159 - PI	APTO
008789	JOÃO VICTOR MACÊDO ALENCAR	2007009153720 - CE	APTO
007811	JOAQUIM COELHO FERREIRA NETO	2235362 - PI	APTO
010648	JOEL BORGES NETO	2797104 - PI	APTO
008315	JOELMA MARIA LIRA MARTINS	2875627 - PI	APTO
006726	JOHNNY MARQUES LOPES JUNIOR	2269216 - PI	APTO
000571	JONATAS LOPES PEREIRA	0973131900 - BA	APTO
003423	JONATH LEVY CORTEZ	1902960 - RN	APTO
002524	JONNE CARVALHO LOPES	1548422 - PI	APTO
000293	JORGE SOARES DE SOUSA NETO	5019115 - PI	APTO
010171	JOS ALVES DOS REIS JÚNIOR	814438709 - BA	APTO
004502	JOSE AURI DOS SANTOS JUNIOR	2100199 - PI	APTO
003747	JOS DACIANO SOARES DO NASCIMENTO	2003099125507 - CE	APTO
004264	JOSE EDILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	2637926 - PI	APTO
006599	JOSE EMILIANO DA SILVA NETO	2107762 - PI	APTO
003793	JOSE HENRIQUE BATISTA	101424511 - PI	INAPTO

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de julho de 2017 • Nº 130

35

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
008775	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO NETO	3401039 - PI	APTO
003312 *	JOSE PEREIRA DE MOURA JUNIOR	0503474620135 - MA	APTO
000153	JOSÉ VAGNER FLORÊNCIO DA SILVA	301754-1-7 - CE	APTO
001224	JOSE VITOR LEITE BORGES	2301036 - PI	APTO
000706	JOSE WILLAN SOARES DA SILVA	3089216 - PI	APTO
008024	JOSIANA REIS SOUSA	2428954 - PI	APTO
005652	JOSIMAR SILVA RODRIGUES	2536020 - PI	APTO
003177	JOSIRENE DA SILVA ARAUJO	2389209 - PI	APTO
004048	JUAREZ MENDES DE SOUSA FILHO	101405611 - PI	APTO
004404	JLIA TERESA SOUSA LEITE	3054948 - PI	APTO
005613	JULIANA FLAVIA DE MELO SOUSA	2378291 - PI	APTO
000138	JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO	2862984 - PI	APTO
006412	JULIANNA LIMA CASTELO BRANCO REGO	5021275 - PI	APTO
004217	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	2924043 - PB	APTO
002049	JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	2124487 - PI	APTO
000370	KAHIO ENDRIGO ARAJO BORGES	2435168 - PI	APTO
005256	KAIO RAMIRO BRANDÃO RODRIGUES	2881720 - PI	APTO
003841	KALINNE CASTELO BRANCO CARVALHO BRITO	2580503 - PI	APTO
003215	KARINNE NUNES DE BARROS	2975506 - PI	APTO
007458	KARLA TALITA RAMOS SALES	2944183 - PI	APTO
003545	KARLA THAIS DA SILVA SANTOS	2733796 - PI	APTO
011436 *	KERLLEY MARTINS GOMES E SILVA	2248113 - PI	APTO
005441	LAÉCIO PONTES DOS SANTOS	2773125 - PI	APTO
000937	LARCIO FERREIRA DE ALMEIDA	2.301.227 - PI	APTO
012259	LAERTE BRUNO CARNEIRO DE SOUZA	2867444 - PB	APTO
006040	LANNA PEREIRA COSTA	2830841 - PI	APTO
006927	LARA VANESSA MOREIRA GUIMARÃES	2440433 - PI	APTO
003284	LARISSA DE ABREU CASTRO	2002898 - PI	APTO
002985	LARISSA JORDANA SOARES LOPES	2363095 - PI	APTO
001147	LARISSA MACEDO SIQUEIRA	2238344 - PI	APTO
003060	LARISSA MOURA FÉ RIBEIRO DA SILVA	5018969 - PI	APTO
003266	LARISSA ROCHA DA SILVA	101402409 - PI	APTO
006011	LARISSA RODRIGUES NAPOLEAO LIMA	5017116 - PI	APTO
005142	LAYANNE GONÇALVES ARAJO	2741059 - PI	APTO
006670	LAZARO VERAS ROCHA BORGES	2587101 - PI	FALTOU
002980	LEANDRO DE MELO BARBALHO	6964985 - PE	FALTOU

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
004215 *	LEANDRO PATRIOLINO DOS SANTOS	97028084775 - CE	APTO
008088	LEONARDO MARQUES XAVIER	2730311 - PI	APTO
000870	LEONARDO SOUSA LIMA	3536716 - PI	APTO
005958	LEONEL DE OLIVEIRA PEREIRA	2001002121122 - CE	APTO
002029	LIVIA LIMA VIANA	1641602 - PI	APTO
008525	LIVIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2796417 - PI	APTO
007663	LÍVYA MARA MARTINS BRASIL	2316416 - PI	APTO
001518	LORENA SOUSA BEZERRA	2850860 - PI	APTO
005813	LORENNA CARVALHO GOMES BTELHO	5022033 - PI	APTO
007978	LOURRAN PAULA LACERDA	474884703 - SP	APTO
006224	LOURRAN SOUSA CUNHA	2943415 - PI	APTO
005865	LUANDA SANTIAGO SOARES MACEDO	2402476 - PI	APTO
002499	LUANDRA IARA RODRIGUES BARROS	451552489 - SP	APTO
006366	LUCAS CARVALHO COSTA	2575784 - PI	APTO
007156	LUCAS RANYEL DE SOUSA CRUZ	101434611 - PI	APTO
007682	LUCIANA MAYRA RODRIGUES DA COSTA	2780633 - PI	APTO
000868	LUCIANO DE SOUSA LIMA	2274775 - PI	APTO
000209	LUIS AUGUSTO CARVALHO MOTA E SILVA	1976187 - PI	APTO
004063	LUÍS EDUARDO DE ARAÚJO SOUSA	2577985 - PI	APTO
009042	LUIS FELIPE SOUSA MORAES	5021087 - PI	APTO
002614	LUIZ JOSINO DE BARROS NETO	3136261 - PI	APTO
001091	LYANA RODRIGUES FLORO	2104614 - PI	APTO
012915	MAIRTON DE LIMA BEZERRA JUNIOR	2923603 - PB	APTO
008953	MAL FLVIA PRTO AMORIM	2427284 - PI	APTO
000024	MANOEL JNIOR BALDOINO DE BARROS	2721860 - PI	APTO
001116	MANOEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR	1977041 - PI	APTO
000647	MARA SUSANA NUNES DE ALENCAR	2700900 - PI	APTO
005575	MARCELA MARIA ALBINO MELO	2298647 - PI	APTO
003134	MARCELO ALVES DE MORAIS BORGES	2338350 - PI	APTO
004559	MARCONES DA COSTA CANUTO	2584823 - PI	APTO
008567	MARCOS ALVES DOS SANTOS	2633576 - PI	APTO
002257	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	2861165 ssp/pi - PI	APTO
008682	MARCOS FABRICIO MAIA	2129683 - PI	APTO
003827	MARCOS FELIPE MOURA SOUSA	2354751 - PI	APTO
011944	MARCOS RAUL DA SILVA MARTINS	3041891 - PI	APTO
008335	MARCOS REIS FELINTO	2262100 - PI	APTO

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de julho de 2017 • Nº 130

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
008163	MARCOS VINICIUS RESENDE BARBOSA	2760313 - PI	APTO
008914	MARCOS VINICIUS SILVEIRA CRISANTO	2576490 - PI	APTO
010874 *	MARIA ELIZABETE DA CUNHA	1717760 - PI	APTO
000338	MARIA TERESA DE OLIVEIRA LEAL SAMPAIO	3651538 - PI	APTO
001734	MARIANA CAMELO DE CARVALHO SILVA	2576967 - PI	APTO
005827	MARIANNE COELHO DANTAS	2866768 - PI	APTO
002485	MARILIA SILVA RAMOS	2756699 - PI	APTO
004092	MARILUCIA ALVES DE AQUINO	4202323 - PI	APTO
007635	MARINA PAIVA PINTO	2196959 - RN	APTO
011989	MARLYSON MAVIGNIER DA SILVA	2925121 - PI	APTO
004919	MATHEUS DE SELVAS ROSAL	3077836 - PI	APTO
002073	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS	2542582 - PI	APTO
013315	MAURICIO RIOS DE ARAUJO	1205052402 - BA	APTO
011706	MAY CON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES	3197228 - PI	APTO
006310	MIGUEL E VASCONCELOS BEVILAQUA NETO	2454277 - PI	APTO
008619	MIKAELLY FELLIPPE VAZ DE ARAÚJO	2795045 - PI	APTO
006777	MILENE FERREIRA DOS SANTOS DE MOURA LEITE	2048083 - PI	APTO
003073	MILTON JOS DE LACERDA LIMA	3140084 - PI	APTO
007307	MIRIAN RAQUEL DA PENHA RIBEIRO	2368639 - PI	APTO
012046	MONALIZA CASTRO MARTINS RIBEIRO	3134536 - PI	APTO
009578	MONIA DANTAS DE MACEDO	2581743 - PI	APTO
002397	MOZART AUGUSTO CAVALCANTE BARROS FILHO	2404154 - PI	APTO
004481	MYRCÉIA DE CARVALHO SILVA	1988997 - PI	APTO
000698	NANCY QUEIROZ CAVALCANTE CARVALHO	3283503 - PI	FALTOU
006251	NATHLIA MARIA LINS LIRA	2899956 - PI	APTO
007530	NATHANE FORTES MEDEIROS	2298824 - PI	APTO
011750	NATHANY DE JESUS ROCHA	2946128 - PI	APTO
010339	NIELSON MOURA DE SOUZA	4032152 - PI	APTO
004842	NIKHOLAY ULLIANOV SANTOS BATISTA	3156365 - PI	APTO
002385	OISSE PEREIRA HOLANDA	2949830 - PI	APTO
000322	PABLO DE SOUSA CARNEIRO	233795020022 - MA	APTO
007255	PABLO LEARTH SABOIA	5014246 - PI	APTO
000989	PABLO RUBEM RGO LIMA	2000004 - PI	APTO
004296	PALOMA CARDOSO ANDRADE	2584963 - PI	APTO
008272	PAULO RODRIGUES MARQUES REIS AMARAL	1953741 - PI	APTO
006569	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL DE AGUIAR	3217236 - PI	APTO

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
005124	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO TEIXEIRA	2006010095152 - CE	APTO
012248	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA GONÇALVES	2859928 - PI	FALTOU
010353	PEDRO LIMA DE SOUZA	8110789 - PE	APTO
002999	PEDRO RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	2209120 - PI	APTO
011317	PIERRE MARQUES LUZ	2584187 - PI	APTO
005808	POLYANA QUIRINO DE FREITAS	2580793 - PI	APTO
010085	RAFAEL ANTONIO LEAL COSTA	2279472 - PI	APTO
006509	RAFAEL LEAL DE CARVALHO	3056023 - PI	APTO
001095	RAFAEL MAGALHÃES	101363108 - PI	APTO
006243 *	RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR	1593112 - PI	APTO
006673	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	241769020035 - MA	APTO
002033	RASSA MANUELLA REIS MACÊDO	2968222 - PI	APTO
005927	RAKEL DE CASTRO ALVES	2725960 - PI	APTO
008675	RAMON RENOIR MARTINS PIRES	2568209 - PI	APTO
011112	RAUL WIALLY FRAZÃO MOURÃO	2866668 - PI	APTO
001499	RAYANA MOURA RODRIGUES	2402439 - PI	APTO
006554	REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHA	2237559 - PI	APTO
013069	REGYFRANCYS PEREIRA RIBEIRO E SILVA	2737620 - PI	APTO
008313	RENAN LIRA LEAL RIBEIRO	5021250 - PI	APTO
003460 *	RENAN ROCHA SALES	2294115 ssp - PI	FALTOU
004792	RHAI VAZ FEITOSA CASTELO BRANCO	5038410 - PI	APTO
004101	RICARDO MAGALHÃES DE LIMA	2334950 - PI	APTO
004396	RICARDO OLIVEIRA VAZ	3182642 - PI	APTO
000222	RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL	2689802 - PI	APTO
000707	RINALDO CARVALHO DE SOUSA	1436207 - PI	APTO
000609	RODOLFO ERVERTON ARRAIS FREIRE	002.377.328 - RN	FALTOU
006039	RODRIGO ANTUNES SILVA	3060091 - PI	APTO
009621	RODRIGO ARAJO DE ASSUNÇÃO HOLANDA	3275380 - PI	FALTOU
002637	RODRIGO MARTINS GRANJA MONTEIRO	2925648 - PI	APTO
011009	RUHANNA TABATINGA CARDOSO	2757563 - PI	APTO
007242	SAMARA TAIS DE SOUSA SA	2906399 - PI	APTO
006110	SAMIA MIRELLE BATISTA ROCHA	3414196 - PI	APTO
007232	SAMILLA SIMEAO REIS AYRES	2642884 - PI	APTO
002219	SAMUEL BATISTA DE ARAUJO	2274586 - PI	APTO
009763	SAMUEL MOURAO GOMES	1919019 - PI	APTO
007140	SAMUEL SILVA BASILIO SOARES	2655741 - PI	APTO

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de julho de 2017 • Nº 130

37

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
000792	SAMUELL SOARES LOPES GOMES	2292393 - PI	APTO
006263 *	SANATHYEL CARDOSO DE ARAUJO VAZ	2904268 - PI	APTO
007334	SANDRA DOS SANTOS LEAL	1440022 - PI	APTO
000680	SANDRA TIMOTEO FIGUEIREDO	2005029017965 - CE	APTO
003614	SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	0814634303 - BA	APTO
013147	SAULO ALISSON CARVALHO BARROS	2275478 - PI	FALTOU
009053	SERGIA ADELAIDE BARROS REIS	5039370 - PI	APTO
002200	SUY ANNE KAREN LIMA SANTOS	2689757 - PI	APTO
004749	TALITA KAMACHE RODRIGUES LIMA DE CASTRO	2737970 - PI	APTO
012371	TALITA RODRIGUES COSTA REIS	2576630 - PI	APTO
002295	TAMRIS SARAIVA DE CARVALHO	2724521 - PI	FALTOU
008263	TAMY RES LAY SLA MESSIAS	2305081 - PI	APTO
007589	TÁRCIA JESSIKA COSTA ARAÚJO	5023090 - PI	APTO
001945	TAY SMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	3214069 - PI	APTO
006675	THAISE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA BASTOS	2273429 - PI	APTO
012339	THALES DA SILVA RODRIGUES	2504511 - PI	APTO
010356	THIAGO DOUGLAS DE CARVALHO ALMEIDA	4401697 - PI	FALTOU
002414	THOMAS PRESLEY SAMPAIO SANTANA	2954063 - PI	APTO
009052	THOMAZ MIZEL DA COSTA NETO	002.201.528 - RN	APTO
002759	THYAGO DAVID DA SILVA TORRES ANAISSE	2576862 - PI	APTO
003740	TIAGO DE MOURA PEREIRA	5026745 - PI	APTO
000859	TÍO VIANA DA SILVA	2005012011810 - CE	APTO
003003	VANESSA DE SOUSA LEAL	2830081 - PI	APTO
000797	VICTOR ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA	3029282 - PI	APTO
003959	VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO	2588238 - PI	APTO
003758	VILMAR FERREIRA DA SILVA	2095300 - PI	FALTOU
008214	VINICIUS DE SOUSA ARAUJO	2744699 - PI	APTO
006830	VINICIUS SOUSA ANDRADE	2172236 - PI	APTO
007931	VIVIANNE SOARES DOS SANTOS	2829140 - PI	APTO
005520	WALLISON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA	2404130 ssp-pi - PI	APTO
004487	WEDERSON LEAL DE SOUSA	2427759 - PI	FALTOU
007344	WEDISON CAMPOS BRITO	2406950 - PI	APTO
009218	WELDER PAULO DE MELO LIMA	2586435 - PI	APTO
000492	WELLINGTON KELSON ALVARENGA SILVA	2101657 - PI	APTO
006578	WESLEY DE FREITAS GODE	6619691 - PE	APTO
002460	WILAMY ALMEIDA DE SOUSA	0450769420128 - MA	APTO
006788	WILLAME MARIANO VIEIRA	2682783 - PI	APTO
005654	WILLYANE BRUNA SOUSA PACHECO	3260064 - PI	APTO
002203	WYLLAN CAMPELO DE MESQUITA	2771160 - PI	APTO
009886	YAN GUTIERREZ COSTA LIMA	3462459 - PI	APTO
003908	YURI CARIBE ARRUDA	6096220 - PE	APTO

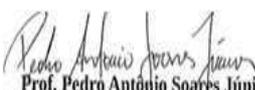
\* PCD - Pessoas com Deficiência



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO - SEJUS 2016  
RESULTADO 3ª ETAPA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, informa ao candidato INAPTO que o prazo para recurso será no período de 11 a 12.07.2017 no horário de 08h as 13h.

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
004755	ABEL ALVES DA MATA	3064437 - PI	APTO
005600	ADA CAROLINA LACERDA DE SOUSA	2637085 - PI	APTO
003411	ADERSON JOSE DA SILVA JUNIOR	2913701 - PI	INAPTO
001702	ADRIANNE MELISSA RODRIGUES ARAUJO LIMA	2819469 - PI	INAPTO
010924	ALANNA BEZERRA RIMAR	209660120024 - MA	APTO
004517	ALEXANDRE DOS SANTOS QUIRINO VIEIRA	3056198 - PI	APTO
000827	ALEXANDRE FELIX DE ARAUJO NASCIMENTO	5000294 - PI	APTO
007455	ALEXANDRE MARCOS SILVA DE MORAIS MACHADO	2578385 - PI	APTO
006736	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	2002097075733 - CE	APTO
003506	ALICE THAINA VIEIRA SOARES	3482175 - PI	INAPTO
007498	ALINE BRITO DE MACEDO	5002099 - PI	APTO
002031	ALLAN JONAS DOS SANTOS SILVA	2833204 - PI	INAPTO
003345	ALLANA MOREIRA GOMES ALVES RUFINO	5048306 - PI	APTO
008628	ALLONSO BERNARDES DE CARVALHO	2821492 - PI	INAPTO
012163	ALUIZIO CAVALCANTE MOURA	459116885 - SP	APTO
003467	ALYSON RANGEL ARAUJO DE CARVALHO	3218507 - PI	APTO
001620	AMADEU FRANCISCO DA SILVA NETO	3055710 - PI	APTO
007404	AMANDA GARRIDO AVELINO	2782949 - PI	APTO
004957	AMANDA LIMA FERREIRA	2733403 - PI	APTO
005055	AMANDA MARIA LOPES MARINHO	2897879 - PI	APTO
008262	AMANDA RIBEIRO SOARES	2294486 - PI	APTO
001252	AMANDA RODRIGUES PAVANELLI	5039916 - PI	APTO
012095	AMANDA TASSIA DE OLIVEIRA CAMPELO	5019036 - PI	APTO
012333	AMARIA DA SILVA SOUSA	1014513-11 - PI	APTO
007148	ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA (sub judice)	2413333 - PI	APTO
001844	ANA CAROLINA DIAS FARIAS	5021066 - PI	APTO
009613	ANA CECILIA AZEVEDO GUIMARAES	2937415 - PI	APTO
001905	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	3058410 - PI	APTO
007333	ANA MARIA RIBEIRO MARQUES DE SOUZA	50378740 - PI	APTO
010112	ANA PAULA DA SILVA BATISTA	2807703 - PI	INAPTO
003388	ANA TERESA CASTELO BRANCO NAPOLEAO DO REGO	2503303 - PI	APTO
005911	ANATALIA SAMANTA VIEIRA SOARES	2808109 - PI	APTO
003010	ANDERSON FRANCISCO LIMA EUZÉBIO	2303123 - DF	INAPTO
006416	ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	2637330 - PI	APTO
008535	ANDRÉ DE CARVALHO RUBEN PEREIRA	2459690 - PI	INAPTO
008450	ANDRÉ YANG MARCEL RODRIGUES DA SILVA	2739658 - PI	APTO
006556	ANDREA CRISTINA TORRES DE ARAUJO LIMA	2340638 - PI	APTO
003149	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	3051344 - PI	APTO
005904	ANDREIA LAYANE DE SOUSA SANTOS	2302777 - PI	APTO
007291	ANELISE LIMA E SILVA DE CARVALHO	2364668 - PI	APTO
009530	ANTONIO CLEITON VELOSO SOARES DE MOURA	2342309 - PI	INAPTO
001059	ANTONIO FLAVIO DE SOUSA VELOSO	101353807 - PI	APTO
007361	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NUNES	2362749 - PI	APTO

  
**Prof. Pedro Antônio Soares Júnior**  
Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Matrícula: 131284-7 - Portaria Nº 0471/17

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de julho de 2017 • Nº 130

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
006004	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA FREITAS	2305731 - PI	APTO
000004	ANTONIO MARCOS VERAS ROCHA	2304347 - PI	APTO
008776	ANTONIO MENDES CAMPOS NETO	2302942 - PI	APTO
006352	ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES	1918698 - PI	INAPTO
011809	ANTONIO PINTO LIMA FILHO	2104051 - PI	INAPTO
004553	ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA	2304471 - PI	APTO
003685	ARIONILSON BATISTA MORAES	2302908 - PI	APTO
001225	ARLYS MIKELYS MOREIRA OLINDA	30284917 - CE	APTO
004086	ARTHEMISIA MARA ASSUNCAO MEDEIROS	2278231 - PI	APTO
007276	ARTUR FARIAS NEVES JUNIOR	2765434 - PB	APTO
009816	ARUANA APARECIDA CARVALHO BORGES	3218671 - PI	APTO
006875	ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO	2697873 - PI	APTO
002108	AYSLAN MAGALHAES DE BRITO	2.798.343 - DF	APTO
009136	BARBARA DANNYELLE APARECIDA ROCHA PAZ	2297202 - PI	APTO
000283	BIANCA JAQUELINE NOGUEIRA GONÇALVES	3100516 - PI	APTO
008423	BRULIO SALES CAMPOS HOLANDA	2738944 - PI	INAPTO
005987	BRENO DOS SANTOS MOTA	2296898 - PI	INAPTO
000336	BRUNO MAIA DE VASCONCELOS	5203257 - PE	APTO
002987 *	BRUNO MARQUES DE FREITAS ARAGAO	2355393 - PI	APTO
012887	CAIO MENDO TORRES BURITY	2896580 - PI	APTO
009215	CAIO SERGIO FERREIRA FREITAS	2002097014122 - CE	APTO
002234	CAMILA DE MOURA REIS	1958084 - PI	APTO
003733	CAMILA MOREIRA MARTINS CARVALHO	5032393 - PI	INAPTO
000130	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA	5022490 - PI	APTO
003941	CARLA CARVALHO BORGES ROSENDO	3.358.003 - PI	APTO
007818	CARLA LORENA SILVA LIMA	0299412220053 - MA	APTO
007529	CARLIANE CARNEIRO DE ARAUJO	2008010085633 - CE	APTO
005330	CARLOS ALI ARAIS DE CARVALHO	3490973 - PI	APTO
008115	CARLOS EDUARDO DE SOUSA	1596549 - PI	APTO
008202	CARLOS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	30060512 - CE	FALTOU
002335	CARLOS MENDES DE SOUSA	2037058 - PI	APTO
010236	CARLOS WELISSON DE SOUSA LEAL	3058922 - PI	APTO
007279	CAROLINA MARIA LEAL ROCHA	99002201550 - CE	APTO
003888	CHARLES DA LUZ GOMES	2634671 - PI	APTO
008892	CHARLES DIEGO DE SOUZA COELHO	2411546 - PI	APTO
003192	CHRISTIANO TAVARES DAMASCENO	2131570 - PI	APTO
004047	CIBELE CAVALCANTE LEMOS SOARES	3211813 - PI	APTO
011361	CLARICE RIBEIRO DE CASTRO GONDIM	2298186 - PI	APTO
004720 *	CLARISSE MARIA DA COSTA E SILVA	2964664 - PI	APTO
003184	CLAUDIO DO NASCIMENTO CASTRO	3.560.645 - PI	APTO
002215	CLEIDSON DE S. BARRETO SAMPAIO	2000029137803 - CE	APTO
001212	CLEONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA	44371 - PE	APTO
010678	CLEONALDO BRITO SIQUIERA JUNIOR	6609 - PI	INAPTO

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
006333	CONSTANCIA INGRID DE VASCONCELOS BATISTA	2006098101412 - CE	APTO
006340	CRISTIAN DE VASCONCELOS BATISTA	2006098102079 - CE	APTO
009861	DALILA MOURA PARENTE	2293032 - PI	APTO
007218	D. NIA CAROLINE MENDES SOARES	5008437-2 - PI	INAPTO
004555	DANIEL DOS SANTOS FONTES	2576507 - PI	INAPTO
008227	DANIEL FILIPE RODRIGUES DE MARINHO SOUSA	3.739.901 - PI	APTO
008613 *	DANIELE DA SILVA FERREIRA	5031986 - PI	APTO
010683	DANIELLE DO NASCIMENTO MOTA AMARAL	1951223 - PI	APTO
012744	DANILO DE MEDEIROS FERREIRA	2430912 - PI	APTO
003222	DANILO RIBEIRO CARVALHO	5003113 - PI	APTO
000835	DANILO ROCHA MAC DO FERRO	2208987 - PI	APTO
003181	DAYANE DE CARVALHO BRAGA	5031938 - PI	APTO
008321	DENISE BRUNA PINHEIRO ALENCAR	2714795 - PI	APTO
004843	DENISE MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA	1871646 - PI	APTO
008647	DENYS DIAS BARRETO	2230644 - PI	INAPTO
005189	DIEGO AUGUSTO FROTA ALVES	3611892 - PI	APTO
008457	DIEGO STHEFANNE NUNES DE OLIVEIRA	2758234 - PI	APTO
000470	DINO CESAR ARAUJO PEREIRA	1928818 - PI	APTO
006636	DOUGLAS SOUSA COSTA	3701375 - PI	APTO
000849	EDICLEYTON PERINKS DE ALMEIDA	20089214492 - CE	APTO
007144	EDILSON LIMA DE ARAUJO JUNIOR (sub judice)	2294870 - PI	APTO
008857 *	EDSON DE SOUSA LIMA CONRADO	2228778 - PI	APTO
001974	EDUARDO CARNEIRO DE ANDRADE	5349613 - PE	APTO
005982	EDUARDO CRONEMBERGER COSTA PIMENTEL	1758000 - PI	INAPTO
003727	EDUARDO SUEZ RODRIGUES DE CARVALHO MELO	2638866 - PI	APTO
006762	EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	3028352 - PI	APTO
002080	ELI MANUELA CARVALHO S&R VIO	2738660 - PI	APTO
009063	ELIAS DANIEL BATISTA CARDOSO	2252457 - PI	APTO
007364	ELKER LASCER MOURA DA SILVA	2728072 - PI	INAPTO
002845	EMANOEL PEREIRA FREITAS JÚNIOR	3334010 - PI	APTO
008468	EMANUEL MACHADO FREITAS	3123964 - PI	APTO
005489	EMMANUEL JACOB DA SILVA LOPES	2174874 - PI	FALTOU
010749	ENÉAS NUNES MAIA NETO	2977192 - PI	APTO
000768	ERICA LENE DA SILVA SANTOS	3055585 - PI	APTO
009862	ERICA SOARES COSTA	2777365 - PI	APTO
008205	ERIKA DE BRITO MELLO	2277634 - PI	INAPTO
005276 *	ERNANY ARAUJO DE MELO	2229620 - PI	INAPTO
004669	EWERTON AGUIAR CRATEUS	3583033 - PI	APTO
003866	FABIO JUNIO SALES SAMPAIO	1913006 - PI	INAPTO
001030	FELIPE DA ROCHA MACHADO ARRUDA	2054254 - PI	APTO
000348	FELIPE DE LIMA MACHADO	5008789 - PI	APTO
012054	FELIPE OLIVEIRA SILVA	2959928 - PI	APTO
010057	FELIPE PERES	101382409 - PI	INAPTO

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de julho de 2017 • Nº 130

39

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
005029	FELIPE SOARES DE LIMA MACEDO	2737625 - PI	APTO
004594	FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA	2636564 - PI	APTO
009003	FERNANDA SANTOS LIMA	2450357 - PI	INAPTO
008578	FERNANDO ANTERO DE SOUSA SOBRINHO	717046 - TO	APTO
000987	FILIPE BARBOSA PESSOA (sub.judice)	5015797 - PI	APTO
007481	FLAVIANO MARQUES DE MOURA	1.631.361 - PI	INAPTO
008061	FLAVIO ALEXANDRE DE CARVALHO SOUSA	2601001 - PI	APTO
004844	FLAVIO FELIPE CARVALHO CASTELO BRANCO	2579778 - PI	APTO
005006	FRANCISCA CRISTIANE DE ASSIS NOGUEIRA	2294919 - PI	APTO
009951	FRANCISCA SUSANY DE JESUS SOUSA	3011765 - PI	INAPTO
002366	FRANCISCO ALBERTO BEZERRA JUNIOR	1504455 - PI	APTO
007604	FRANCISCO ALIELSON DA SILVA SOUZA	2000032038896 - CE	APTO
006550	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2033085 - PI	APTO
005155	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA JUNIOR	2532860 - PI	APTO
006730	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	2630444 - PI	APTO
001712	FRANCISCO JOSE DE SOUSA JUNIOR	2427806 - PI	APTO
008362	FRANCISCO JOSÉ SILVA CAVALCANTE	2.369.345 - PI	APTO
004448	FRANCISCO LINDEMBERG DOS SANTOS CARVALHO	2845603 - PI	APTO
004349	FRANCISCO SÁVIO MAPURUNGA RIBEIRO	3110530 - PI	APTO
009375	FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA	5033975 - PI	INAPTO
012375	FREDERICO STEFANNI MOURA TORRES ROCHA COSTA	2.575.862 - PI	APTO
000731	GABRIEL SANTOS DE ANDRADE	2429764 - PI	APTO
009788	GABRIELA DE DEUS CORREIA LIMA	3118452 - PI	APTO
002804	GEORGE CÉSAR BARROS LUZ	2504796 - PI	APTO
011403	GEORGIANA DE CARVALHO CUNHA FONTENELLE	2033909 - PI	APTO
001266	GERRIVAL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO	2279682 - PI	APTO
000669	GERSON ALMEIDA DA SILVA	1172926665 - BA	APTO
004986	GILSON ALVES LIMA	472239557 - SP	INAPTO
008679	GISELE MOURA PEREIRA E SILVA	2239308 - PI	INAPTO
005020	GIULIANO DE SOUSA RUFINO	2921204 - PI	APTO
001423	GLAUBER DOS SANTOS TEIXEIRA	1928460 - PI	APTO
001977	GLEYSDON LUIS ALBERTO ALVES LOPES SILVA	6822805 - PE	APTO
005746	GUSTAVO RIBEIRO VALENTE DAMIANI	2472761 - DF	APTO
011117	GYOVANNA VIEIRA FEITOSA CABRAL	2944039 - PI	APTO
008965	HADYEL FREITAS SILVA	2721650 - PI	APTO
003932	HALINE P. MELA LIMA DOS REIS LEAL	2572660 - PI	APTO
002785	HALISSON MATOS DA CRUZ	2379374 - PI	INAPTO
009308	HELEN FERREIRA COSTA RIBEIRO GONÇALVES	5006692 - PI	APTO
000600	HELTON CLÁRISSON MELO ALMEIDA	2276300 - PI	INAPTO
007139	HELTON DANIEL VILELA DE OLIVEIRA	2274069 - PI	APTO
011638	HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA	2915672 - PI	APTO
001254	HERNANI GUIMARÃES SOARES NETO	2737111 - PI	APTO
010256	HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR	2781624 - PB	APTO

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
001970	IGOR BARBOSA NUNES SOARES	3190201 - PI	APTO
010974	ILANA NUNES MACEDO	2800067 - PI	APTO
002811	IRACEMA THAIANY MAIA CHAVES	50215884 - PI	APTO
000991	ISABELA MARIA CURY DE MIRANDA	2502325 - PI	APTO
002541	ISABELLE CHRISTINE CARVALHO MIRANDA	3603651 - PI	APTO
002350	ÍTALO ALBERTO NUNES DA SILVA	2643519 - PI	APTO
004210	ÍTALO AUGUSTO SILVA SOUSA LEONCIO	2777567 - PI	APTO
001066	ÍTALO MOROR DE SANTANA	2633870 - PI	APTO
005980	JALEANE LISBOA MACHADO	2412762 - DF	APTO
006423	JAMILIA ISEFANE NUNES DE SOUSA	3172040 - PI	APTO
009641	JARLENI DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	2103804 - PI	APTO
010939	JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA	2263236 - PI	INAPTO
006378	JEFFERSON ANTONIO BARROS BRASILEIRO FILHO	95012015934 - CE	APTO
004985	JEILSON ALVES PORTELA	1870795 - PI	APTO
009628	JOANNE MARINHO GOMES BARRETO	5009768 - PI	APTO
005811	JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	2006032006101 - CE	APTO
002365 *	JOÃO HENRIQUE CAVALCANTE NASCIMENTO	2112664 - PI	APTO
000170	JOAO LOPES VELOSO NETO	1014263-11 - PI	APTO
000342	JOÃO LUIS FERREIRA SANTOS	50360159 - PI	APTO
008789	JOÃO VICTOR MACEDO ALENCAR	2007009153720 - CE	APTO
007811	JOAQUIM COELHO FERREIRA NETO	2235362 - PI	APTO
010648	JOEL BORGES NETO	2797104 - PI	APTO
008315	JOELMA MARIA LIRA MARTINS	2875627 - PI	APTO
006726	JOHNNY MARQUES LOPES JUNIOR	2269216 - PI	APTO
000571	JONATAS LOPES PEREIRA	0973131900 - BA	APTO
003423	JONATH LEVY CORTEZ	1902960 - RN	APTO
002524	JONNE CARVALHO LOPES	1548422 - PI	APTO
000293	JORGE SOARES DE SOUSA NETO	5019115 - PI	INAPTO
010171	JOSÉ ALVES DOS REIS JÚNIOR	814438709 - BA	INAPTO
004502	JOSE AURI DOS SANTOS JUNIOR	2100199 - PI	APTO
003747	JOSÉ DACIANO SOARES DO NASCIMENTO	2003099125607 - CE	APTO
004264	JOSE EDILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	2637926 - PI	APTO
006599	JOSE EMILIANO DA SILVA NETO	2107762 - PI	APTO
003793	JOSE HENRIQUE BATISTA	101424511 - PI	INAPTO
008775	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO NETO	3401039 - PI	APTO
003312 *	JOSE PEREIRA DE MOURA JUNIOR	0503474620135 - MA	APTO
000153	JOSÉ VAGNER FLORÊNCIO DA SILVA	301754-1-7 - CE	APTO
001224	JOSE VITOR LEITE BORGES	2301036 - PI	APTO
000706	JOSE WILLAN SOARES DA SILVA	3089216 - PI	INAPTO
008024	JOSIANA REIS SOUSA	2428954 - PI	APTO
006652	JOSIMAR SILVA RODRIGUES	2536020 - PI	APTO
003177	JOSIRENE DA SILVA ARAUJO	2389209 - PI	APTO
004048	JUAREZ MENDES DE SOUSA FILHO	101405611 - PI	APTO

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de julho de 2017 • Nº 130

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
004404	JULIA TERESA SOUSA LEITE	3054948 - PI	INAPTO
005613	JULIANA FLAVIA DE MELO SOUSA	2378291 - PI	APTO
000138	JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO	2862984 - PI	APTO
006412	JULIANNA LIMA CASTELO BRANCO REGO	5021275 - PI	INAPTO
004217	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	2924043 - PB	APTO
002049	JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	2124487 - PI	APTO
000370	KAHIO ENDRIGO ARAÚJO BORGES	2435168 - PI	APTO
005256	KAIO RAMIRO BRANDÃO RODRIGUES	2881720 - PI	APTO
003841	KALINNE CASTELO BRANCO CARVALHO BRITO	2580503 - PI	APTO
003215	KARINNE NUNES DE BARROS	2975506 - PI	APTO
007458	KARLA TALITA RAMOS SALES	2944183 - PI	APTO
003545	KARLA THAIS DA SILVA SANTOS	2733796 - PI	APTO
011436 *	KERLLEY MARTINS GOMES E SILVA	2248113 - PI	INAPTO
005441	LAÉCIO PONTES DOS SANTOS	2773125 - PI	APTO
000937	LARCIO FERREIRA DE ALMEIDA	2.301.227 - PI	APTO
012259	LAERTE BRUNO CARNEIRO DE SOUZA	2867444 - PB	APTO
006040	LANNA PEREIRA COSTA	2830841 - PI	APTO
006927	LARA VANESSA MOREIRA GUIMARÃES	2440433 - PI	INAPTO
003284	LARISSA DE ABREU CASTRO	2002898 - PI	APTO
002985	LARISSA JORDANA SOARES LOPES	2363095 - PI	APTO
001147	LARISSA MACEDO SIQUEIRA	2238344 - PI	INAPTO
003060	LARISSA MOURA FÉ RIBEIRO DA SILVA	5018969 - PI	APTO
003266	LARISSA ROCHA DA SILVA	101402409 - PI	INAPTO
006011	LARISSA RODRIGUES NAPOLEAO LIMA	5017116 - PI	APTO
005142	LAYANNE GONÇALVES ARAÚJO	2741059 - PI	APTO
004215 *	LEANDRO PATRIOLINO DOS SANTOS	97028084775 - CE	APTO
008088	LEONARDO MARQUES XAVIER	2730311 - PI	APTO
000870	LEONARDO SOUSA LIMA	3536716 - PI	APTO
005958	LEONEL DE OLIVEIRA PEREIRA	2001002121122 - CE	APTO
002029	LIVIA LIMA VIANA	1641602 - PI	APTO
008525	LIVIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2796417 - PI	APTO
007663	LÍVYA MARA MARTINS BRASIL	2316416 - PI	APTO
001518	LORENA SOUSA BEZERRA	2850860 - PI	APTO
005813	LORENNA CARVALHO GOMES B. TELHO	5022033 - PI	APTO
007978	LOURRAN PAULA LACERDA	474884703 - SP	APTO
006224	LOURRAN SOUSA CUNHA	2943415 - PI	APTO
005865	LUANDA SANTIAGO SOARES MACEDO	2402476 - PI	APTO
002499	LUANDRA IARA RODRIGUES BARROS	451552489 - SP	APTO
006366	LUCAS CARVALHO COSTA	2575784 - PI	APTO
007156	LUCAS RANYEL DE SOUSA CRUZ	101434611 - PI	INAPTO
007682	LUCIANA MAYRA RODRIGUES DA COSTA	2780633 - PI	INAPTO
000868	LUCIANO DE SOUSA LIMA	2274775 - PI	INAPTO
000209	LUIS AUGUSTO CARVALHO MOTA E SILVA	1976187 - PI	APTO

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
004063	LUÍS EDUARDO DE ARAÚJO SOUSA	2577985 - PI	APTO
009042	LUIS FELIPE SOUSA MORAES	5021087 - PI	APTO
002614	LUIZ JOSINO DE BARROS NETO	3136261 - PI	APTO
001091	LYANA RODRIGUES FLORO	2104614 - PI	INAPTO
012915	MAIRTON DE LIMA BEZERRA JUNIOR	2923603 - PB	APTO
008953	MALÍ FLAVIA P. RTO AMORIM	2427284 - PI	APTO
000024	MANOEL JUNIOR BALDOINO DE BARROS	2721860 - PI	APTO
001116	MANOEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR	1977041 - PI	INAPTO
000647	MARA SUSANA NUNES DE ALENCAR	2700900 - PI	APTO
005575	MARCELA MARIA ALBINO MELO	2298647 - PI	APTO
003134	MARCELO ALVES DE MORAIS BORGES	2338350 - PI	APTO
004559	MARCONES DA COSTA CANUTO	2584823 - PI	INAPTO
008667	MARCOS ALVES DOS SANTOS	2633576 - PI	APTO
002257	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	2861165 ssp/pi - PI	APTO
008682	MARCOS FABRICIO MAIA	2129683 - PI	APTO
003827	MARCOS FELIPE MOURA SOUSA	2354751 - PI	APTO
011944	MARCOS RAUL DA SILVA MARTINS	3041891 - PI	APTO
008335	MARCOS REIS FELINTO	2262100 - PI	APTO
008163	MARCOS VINICIUS RESENDE BARBOSA	2760313 - PI	APTO
008914	MARCOS VINICIUS SILVEIRA CRISANTO	2576490 - PI	APTO
010874 *	MARIA ELIZABETE DA CUNHA	1717760 - PI	INAPTO
000338	MARIA TERESA DE OLIVEIRA LEAL SAMPAIO	3651538 - PI	APTO
001734	MARIANA CAMELO DE CARVALHO SILVA	2576967 - PI	APTO
005827	MARIANNE COELHO DANTAS	2866768 - PI	APTO
002485	MARILIA SILVA RAMOS	2756699 - PI	APTO
004092	MARILUCIA ALVES DE AQUINO	4202323 - PI	APTO
007635	MARINA PAIVA PINTO	2196959 - RN	FALTOU
011989	MARLYSON MAVIGNIER DA SILVA	2925121 - PI	APTO
004919	MATHEUS DE S. ELVAS ROSAL	3077836 - PI	APTO
002073	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS	2542582 - PI	APTO
013315	MAURICIO RIOS DE ARAUJO	1205052402 - BA	FALTOU
011706	MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES	3197228 - PI	APTO
006310	MIGUEL EVASCONCELOS BEVILAQUA NETO	2454277 - PI	FALTOU
008619	MIKAELLY FELLIPPE VAZ DE ARAÚJO	2795045 - PI	APTO
006777	MILENE FERREIRA DOS SANTOS DE MOURA LEITE	2048083 - PI	APTO
003073	MILTON JOSÉ DE LACERDA LIMA	3140084 - PI	APTO
007307	MIRIAN RAQUEL DA PENHA RIBEIRO	2368639 - PI	INAPTO
012046	MONALIZA CASTRO MARTINS RIBEIRO	3134536 - PI	INAPTO
009578	MONIA DANTAS DE MACEDO	2581743 - PI	INAPTO
002397	MOZART AUGUSTO CAVALCANTE BARROS FILHO	2404154 - PI	APTO
004481	MYRCÉIA DE CARVALHO SILVA	1988997 - PI	APTO
006251	NATHÁLIA MARIA LINS LIRA	2899956 - PI	APTO
007530	NATHANE FORTES MEDEIROS	2298824 - PI	INAPTO

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
011750	NATHANY DE JESUS ROCHA	2946128 - PI	APTO
010339	NIELSON MOURA DE SOUZA	4032152 - PI	INAPTO
004842	NIKHOLAY ULLIANOV SANTOS BATISTA	3156365 - PI	APTO
002385	OISSE PEREIRA HOLANDA	2949830 - PI	APTO
000322	PABLO DE SOUSA CARNEIRO	233795020022 - MA	APTO
007255	PABLO LEARTH SABOIA	5014246 - PI	INAPTO
000989	PABLO RUBEM R. GO LIMA	2000004 - PI	APTO
004296	PALOMA CARDOSO ANDRADE	2584963 - PI	APTO
008272	PAULO RODRIGUES MARQUES REIS AMARAL	1953741 - PI	APTO
006569	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL DE AGUIAR	3217236 - PI	APTO
005124	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO TEIXEIRA	2006010095152 - CE	APTO
010353	PEDRO LIMA DE SOUZA	8110789 - PE	APTO
002999	PEDRO RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	2209120 - PI	APTO
011317	PIERRE MARQUES LUZ	2584187 - PI	FALTOU
005808	POLYANA QUIRINO DE FREITAS	2580793 - PI	APTO
010085	RAFAEL ANTONIO LEAL COSTA	2279472 - PI	INAPTO
006509	RAFAEL LEAL DE CARVALHO	3056023 - PI	APTO
001095	RAFAEL MAGALHÃES	101363108 - PI	APTO
006243 *	RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR	1593112 - PI	APTO
006673	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	241769020035 - MA	APTO
002033	RASSA MANUELLA REIS MACEDO	2968222 - PI	APTO
005927	RAKEL DE CASTRO ALVES	2725960 - PI	APTO
008675	RAMON RENOIR MARTINS PIRES	2568209 - PI	APTO
011112	RAUL WALLY FRAZÃO MOURÃO	2866668 - PI	APTO
001499	RAYANA MOURA RODRIGUES	2402439 - PI	APTO
006554	REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHA	2237559 - PI	APTO
013069	REGYFRANCYS PEREIRA RIBEIRO E SILVA	2737620 - PI	APTO
008313	RENAN LIRA LEAL RIBEIRO	5021250 - PI	APTO
004792	RHAI VAZ FEITOSA CASTELO BRANCO	5038410 - PI	APTO
004101	RICARDO MAGALHÃES DE LIMA	2334950 - PI	APTO
004396	RICARDO OLIVEIRA VAZ	3182642 - PI	APTO
000222	RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL	2689802 - PI	APTO
000707	RINALDO CARVALHO DE SOUSA	1436207 - PI	APTO
006039	RODRIGO ANTUNES SILVA	3060091 - PI	APTO
002637	RODRIGO MARTINS GRANJA MONTEIRO	2925648 - PI	APTO
011009	RUHANNA TABATINGA CARDOSO	2757563 - PI	APTO
007242	SAMARA TAIS DE SOUSA SA	2906399 - PI	APTO
006110	SAMIA MIRELLE BATISTA ROCHA	3414196 - PI	APTO
007232	SAMILLA SIMEAO REIS AYRES	2642884 - PI	APTO
002219	SAMUEL BATISTA DE ARAUJO	2274586 - PI	APTO
009763	SAMUEL MOURAO GOMES	1919019 - PI	APTO
007140	SAMUEL SILVA BASILIO SOARES	2655741 - PI	APTO
000792	SAMUEL SOARES LOPES GOMES	2292393 - PI	APTO

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
006263 *	SANATHYEL CARDOSO DE ARAUJO VAZ	2904268 - PI	APTO
007334	SANDRA DOS SANTOS LEAL	1440022 - PI	INAPTO
000680	SANDRA TIMOTEO FIGUEIREDO	2005029017965 - CE	APTO
003614	SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	0814634303 - BA	APTO
009053	SERGIA ADELAIDE BARROS REIS	5039370 - PI	APTO
002200	SUYANNE KAREN LIMA SANTOS	2689757 - PI	APTO
004749	TALITA KAMACHE RODRIGUES LIMA DE CASTRO	2737970 - PI	APTO
012371	TALITA RODRIGUES COSTA REIS	2576630 - PI	APTO
008263	TAMYRES LAYSIA MESSIAS	2305081 - PI	APTO
007589	TÁRCIA JESSIKA COSTA ARAUJO	5023090 - PI	APTO
001945	TAYSMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	3214069 - PI	APTO
006675	THAISE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA BASTOS	2273429 - PI	APTO
012339	THALES DA SILVA RODRIGUES	2504511 - PI	INAPTO
002414	THOMAS PRESLEY SAMPAIO SANTANA	2954063 - PI	APTO
009052	THOMAZ MIZAEL DA COSTA NETO	002.201.528 - RN	APTO
002759	THYAGO DAVID DA SILVA TORRES ANAISSE	2576862 - PI	APTO
003740	TIAGO DE MOURA PEREIRA	5026745 - PI	APTO
000859	TÍLIO VIANA DA SILVA	2005012011810 - CE	APTO
003003	VANESSA DE SOUSA LEAL	2830081 - PI	APTO
000797	VICTOR ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA	3029282 - PI	APTO
003959	VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO	2588238 - PI	APTO
008214	VINICIUS DE SOUSA ARAUJO	2744699 - PI	APTO
006830	VINICIUS SOUSA ANDRADE	2172236 - PI	APTO
007931	VIVIANNE SOARES DOS SANTOS	2829140 - PI	APTO
005520	WALLISON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA	2404130 ssp-pi - PI	APTO
007344	WEDISON CAMPOS BRITO	2406950 - PI	APTO
009218	WELDER PAULO DE MELO LIMA	2586435 - PI	APTO
000492	WELLINGTON KELSON ALVARENGA SILVA	2101657 - PI	APTO
006578	WESLEY DE FREITAS GODE	6619691 - PE	APTO
002460	WILAMY ALMEIDA DE SOUSA	0450769420128 - MA	APTO
006788	WILLAME MARIANO VIEIRA	2682783 - PI	APTO
005654	WILLYANE BRUNA SOUSA PACHECO	3260064 - PI	APTO
002203	WYLLAN CAMPELO DE MESQUITA	2771160 - PI	APTO
009886	YAN GUTTIERREZ COSTA LIMA	3462459 - PI	INAPTO
003908	YURI CARIBE ARRUDA	6096220 - PE	APTO

\* PCD - Pessoas com Deficiência

*Prof. Pedro Antônio Soares Júnior*  
**Prof. Pedro Antônio Soares Júnior**  
 Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
 Matrícula: 131284-7 - Portaria Nº 0471/17

**Of. 660**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
 PR - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
 Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



**CONVOCAÇÃO**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino Graduação (PREG) CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) para o cargo de Professor do Quadro Provisório desta IES, conforme especificado abaixo a comparecer à Direção do Campus municipal para o qual se inscreveu no dia 17/07/2017, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) localizado no Campus Poeta Torquato Neto - Teresina/PI, horário de 7h 30 às 13h 30 para preencherem as Fichas Funcionais referentes ao encaminhamento do processo de contratação. O não comparecimento aos descritos acima nos horários específicos implicará na desistência da vaga.

EDITAL PREG Nº 044/2016

Campus/ Núcleo/Centro	Curso de Licenciatura e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	CPF	R.T.	Resultado
Campus: Prof. Antônio Giovanni Alves de Sousa Pripiti-PI	Direito (Direito)	06	João Paulo Correia Batista Moura	011.616.483-21	40h	Classificado

Teresina-PI, 12 de julho de 2017.

*Elene M. Vianna de Figueiredo Pierote*  
**Profª Drª Elene Mª Vianna de Figueiredo Pierote**  
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação - PREG / UESPI  
 Matrícula: 268.552-3 - Port.: 0736/16

**Of. 115**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ  
NÃO SAIBA, MAS É  
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,  
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

**Hemopi**  
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**